



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0865/08	DATA: 10/06/2008
INÍCIO: 14h57min	TÉRMINO: 18h16min	DURAÇÃO: 3h19min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h57min	PÁGINAS: 69	QUARTOS: 36

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Delegado de Polícia Federal.
ALESSANDRO MORETTI - Delegado de Polícia Federal.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Há termos ininteligíveis.
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.
A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 45^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007. Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 44^a reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Peço a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Arnaldo Faria de Sá solicita a dispensa da ata.

Está dispensada a leitura.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la. Em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Antes de passar a palavra aos depoentes peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido aos depoentes será de 20 minutos, não podendo ser aparteados.

Os Deputados interessados em interpelá-los deverão inscrever-se previamente na Secretaria.

O Relator disporá do tempo que for necessário para suas interpelações.

O autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para fazer suas interpelações, computados nesse tempo o prazo para as respostas dos depoentes.

Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computado neste tempo o prazo para as respostas dos depoentes.

Para atender às formalidades legais foi firmado termo de compromisso pelos depoentes que integra o formulário de qualificação, de cujo teor faço a leitura: “*Sob a palavra de honra e a promessa de dizer a verdade do que souber e lhes for perguntado*”.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para tomada de depoimento dos Delegados de Polícia Federal, Drs. Élzio Vicente da Silva e Alessandro Moretti,



e para a deliberação sobre as alegações apresentadas pelo Dr. Antônio Teixeira Alessandro Neto, Delegado-Adjunto da Divisão Anti-Seqüestro da Polícia Civil do Rio de Janeiro, pelo seu não-comparecimento e sobre o qual a medida jurídica a ser adotada pela CPI em relação à ausência do depoente.

Solicito o comparecimento à Mesa a S.Sas. os Delegados Élzio Vicente da Silva e Alessandro Moretti.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, só para parabenizar o nosso Corregedor-Geral da Justiça do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Zveiter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Zveiter.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Que ele tomou uma decisão muito importante no Rio de Janeiro no sentido de monitorar todas as interceptações telefônicas, fazendo um banco de dados, inclusive pictografado, que foi impedido da nossa CPI, que o nosso querido Corregedor tomou as providências de imediato. Isso é importante.

Que os outros Estados sigam essa determinação e essa coragem do Juiz Corregedor da Justiça do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado pelas suas palavras, que serão repassadas ao Sr. Corregedor que fez uma brilhante apresentação nesta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os controles a serem exercidos sobre as interceptações no âmbito daquela Corte de Justiça.

Antes de iniciar a sessão, vou ler a V.Exas. o ofício, encaminhado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Cesar Peluso, Relator.

"Autos apartados em Inquérito nº 2.424.

Autor: Ministério Público Federal.

Sr. Presidente, comunico a V.Exa. que concedi, a requerimento do Procurador-Geral da República, habeas corpus preventivo ao Delegado de Polícia Federal Élzio Vicente da Silva, da Divisão de Operações de Inteligência da Polícia Especializada, da Diretoria de Inteligência da Polícia do Departamento de Polícia Federal.



Autorizo-o a não responder a qualquer questionamento que lhe seja feito por membro dessa Comissão Parlamentar sobre fatos sigilosos objeto do Inquérito nº 2.424, bem como dos processos em curso na Justiça Federal, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, oriundos do desmembramento do mesmo inquérito.

*Ademais, informo-lhes que expedi o respectivo
salvo-conduto.*

Atenciosamente,

Ministro Cezar Peluso.”

Peço ao Secretário desta Comissão que faça a juntada aos autos desta CPI do *habeas corpus* concedido por S.Exa.

Tendo em vista o Ofício nº 3.666, passo a palavra ao Relator para sua manifestação e depois aos demais Deputados que desejarem se manifestar sobre o teor do ofício.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores depoentes, já há precedente nesta Casa em relação à matéria. O Supremo Tribunal Federal, quando concede *habeas corpus*, o faz para garantir um direito constitucional do depoente. Portanto, se essa é a determinação do Ministro Cezar Peluso, cabe a esta Casa e a esta Comissão Parlamentar de Inquérito cumpri-la. Não há o que discutir. É uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mais alguém deseja se manifestar?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Agora, só uma dúvida...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... que me chegou às mãos: o despacho do Ministro Peluso, parece-me, que só faz referência ao Delegado Élzio Vicente e especificamente ao inquérito. Não sei se há algum despacho complementar que envolva outro depoente e se é mais abrangente. Porque, pelo despacho do Ministro Peluso, pelo que eu li aqui, ele se refere ao Delegado Élzio Vicente e faz: “(...) responder a qualquer questionamento que seja feito por membro dessa Comissão Parlamentar sobre fatos sigilosos objeto do Inquérito nº 2.424, bem como do processo em curso na Justiça Federal (...)”.



Então, não sei se há um despacho mais abrangente do Ministro Peluso que envolva outro depoente ou que envolva outras matérias, porque, senão, o direito do depoente de ficar calado seria restrito ao inquérito e ao processo. Não sei se há um despacho complementar do Ministro Peluso que seja mais abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Há um outro ofício que me foi entregue agora por um dos depoentes, pelo Delegado Alessandro Moretti, de S.Exa. o Sr. Flávio Oliveira Lucas, Juiz Federal da 4^a Vara Criminal do Rio de Janeiro, sobre o Delegado Moretti:

“Essa autoridade policial foi convocada, conforme cópia de ofício em anexo, para prestar depoimento, na condição de testemunha, perante Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, denominada CPI das Escutas Telefônicas Clandestinas, no dia 10/06/08.

Tendo em vista o sigilo previsto na Lei nº 9.296/96, solicito de V.Exa. precisar a ação quanto à possibilidade de esse delegado de Polícia Federal manifestar-se acerca dos fatos atinentes à operação policial em epígrafe”.

S.Exa. o Juiz Flávio Lucas dá o seguinte despacho:

“Junte-se aos autos da Operação Gladiador. Ante os termos do art. 10º da Lei nº 9.296/96 e, ainda, ante a recentemente deflagrada Operação Segurança Pública S/A, deve o ilustre delegado manter o sigilo quanto aos fatos por ele investigados, já que tais processos ainda estão tramitando”.

Essa é uma manifestação de juiz de 1º grau encaminhada a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, o primeiro ofício, do Supremo Tribunal Federal, é inequívoco, não temos que contestar. Só queria requerer, sobre esse primeiro ofício, cópia de todo o procedimento. Quero saber quem foi o advogado que fez o pedido, em que foi embasado o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Procurador-Geral da República, Deputado Arnaldo.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Então. Eu quero cópia disso.

E no segundo caso, eu acho que nós não temos que nos ater a decisão de 1º grau. O Supremo Tribunal Federal, tudo bem. Agora, 1º grau... Para nós, inexiste essa afirmação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu confesso que eu tenho dúvida. Eu gostaria de que requerêssemos um parecer da Consultoria da Casa, porque, a princípio, penso que o foro competente para obrigar o Congresso Nacional é o Supremo Tribunal Federal. Teria que ser uma decisão de um Ministro do Supremo.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Exatamente.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Agora, é preciso ver... Como é uma decisão que se refere ao inquérito de um processo penal que está sendo predito por essa autoridade, eu me reservaria a dar uma opinião definitiva mediante um estudo. Eu não tenho segurança absoluta em relação a essa decisão. Mas, a princípio, penso que o foro competente para condicionar esta Casa é o Supremo Tribunal Federal. Mas não daria uma opinião definitiva, sem antes fazer um estudo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Arnaldo, depois a Deputada Marina.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Qual a razão desse ofício do juiz de 1º grau? Por que ele veio à Comissão? Quem provocou?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Ele está argüindo que há um processo lá...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Permita, Relator, que eu esclareça.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Delegado de Polícia Federal Alessandro Moretti, em razão da convocação para vir depor nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, informa ao juízo, tendo em vista que se trata de procedimento sob segredo de justiça, informa ao juízo e pergunta qual é a orientação que esse juízo dá a ele no que diz respeito à guarda desse sigilo da investigação que se encontra em curso.



Então, S.Exa. o juiz federal, com base nesse ofício, dá o despacho que eu li aqui para V.Exas. Então, parece-me que o juiz mantém o grau de sigilo reservado a essa questão, que se encontra sob investigação.

V.Exa. está esclarecido?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Se o Deputado Arnaldo me permite, aí queria manifestar uma opinião. Diante dessa orientação do magistrado, o depoimento poderia ser prestado numa sessão reservada da Comissão Parlamentar de Inquérito. Não há o impedimento de que matéria que está sendo tratada no âmbito sigiloso seja objeto de uma sessão reservada desta Comissão.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sr. Relator...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu acho que a proposta do Relator é pertinente.

Agora, eu não posso me curvar, Sr. Presidente, a que um juiz de 1º grau determine o que a CPI tem ou não que fazer. Eu acho que a decisão proposta pelo Relator eu aceito.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não. Ele está alertando que o conteúdo está sob segredo de justiça e, portanto,...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas ele não tem que alertar a nós. O foro competente para alertar uma CPI...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, ele não está alertando a nós. Ele está alertando o depoente. O depoente, diante do fato...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas, subjetivamente,...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado, deixe-me só...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - ... estão tentando mandar o recado. E para aqui ele não vai mandar recado, não, Deputado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... dizer qual é o entendimento que eu tenho. O entendimento que eu tenho é o seguinte — pelo conteúdo do requerimento apresentado; parece-me inclusive que o requerimento está assinado pelo Delegado Moretti —: ele, preocupado, porque foi convocado para a Comissão Parlamentar de Inquérito, sabedor de que o conjunto das informações que ele



poderá aqui prestar estar sob sigilo de justiça, ele se reportou ao juiz. O juiz esclareceu a ele. E ele informa à Comissão Parlamentar de Inquérito que recebeu essa orientação do juiz, que está na competência dele.

Agora, o que a CPI fará é outra discussão. A minha opinião é de que o Delegado Élzio Vicente está sob a proteção de um *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal, e não nos cabe discutir. E já há precedente nesta Casa em relação a isso.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não nos cabe discutir. Ele vai falar o que ele achar que tem de falar, o que não tiver sob sigilo ou o que ele achar que tem de falar. E se não quiser falar, também está protegido sob *habeas corpus*.

No caso do Delegado Moretti, se esta Comissão Parlamentar de Inquérito entender assim, porque o conteúdo está sob proteção sigilosa judicial, nós podemos fazer uma sessão reservada, e o que for colocado na sessão ficará sob a responsabilidade da CPI. Então, esse é o entendimento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A Deputada Marina Maggesi pediu a palavra.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Bom, eu quero esclarecer alguns dados aqui, principalmente para V.Exa.

O que acontece? Eu, na verdade, convoquei o Delegado Élzio, porque da outra vez ele foi convidado e se negou a responder as perguntas, sob a alegação de que há segredo de justiça.

Quando do final das investigações deles, eles ocuparam toda a imprensa. O chefe deles, Emmanuel, foi ao *Fantástico*, há 1 ano atrás. Então, eles estão na imprensa todo dia, e só não falam nesta CPI.

Por mim, as perguntas que eu tenho para fazer a eles são perguntas sobre os métodos deles de investigação. A pergunta que eu tenho para fazer ao Dr. Moretti é por que ele deixou 8 pessoas morrerem na Operação Gladiador e não fez nada para se meter. Isso são métodos de trabalho, de investigação. Eu sei investigar também. Eu sou uma inspetora de Polícia.



Agora, na outra vez em que ele veio, eu disse: “*Eu acho que eu não vou convocá-lo, porque ele vai fazer igual ao José Aparecido. Ele vai correr para o Supremo e conseguir uma liminar, mais uma vez induzindo o Judiciário a erro*”.

Esta CPI aqui está correndo risco, apesar de estar tão bem-feita, ter sido tão bem conduzida, de cair em uma situação muito aviltante.

Olhem os jornais de ontem: “*Alexandre Neto, que está muito doente, panfletando nas ruas, aparecendo em todos os jornais, dando entrevistas e contribuindo para o trabalho deles*”.

Então, isso aqui é um acinte. E isso aí é outro acinte.

Para mim, eu não preciso que eles respondam nada, porque eu ocupo esta tribuna, eu posso dizer tudo aquilo que eles fizeram — entendeu? —, e que vocês assistiram.

Ao Carreira Alvim — vocês assistiram ao Desembargador Carreira Alvim, vocês assistiram ao Ministro Sepúlveda Pertence, vocês assistiram ao Presidente da OAB.

E por que eles têm medo de responder às coisas? Eles correm do quê? Dos absurdos que existem nessas operações. E principalmente eles correm do que eles estão fazendo hoje com a Polícia Federal, que não merece esse tratamento, porque agora o expediente deles é pegar relatórios de inteligência, que ninguém assina, com o timbre da Polícia Federal, uma instituição que hoje é de longe uma das mais respeitadas, e plantar nos jornais mentiras, o tempo todo, porque o relatório de inteligência ninguém assina.

Agora, chega aqui e fica com medo de responder às minhas perguntas! Isso para mim é lisonja, porque inclusive o que tenho hoje não é nem para perguntar a eles, é só para todo mundo tomar conhecimento disso, que, graças a Deus, estamos conseguindo tomar.

Eu não aceito sessão reservada. Se ele não quiser responder, ele vai ficar calado, porque eu mesma pergunto e eu mesma respondo. Não vou fazer pergunta nenhuma em cima da Furacão, que é isso aqui que, atendendo ao Ministro Peluso, ele não vai responder, porque não preciso, até porque na outra sessão ele já respondeu aqui, que ele teve reuniões com jornalista da *Folha de S.Paulo* e outros 5 procuradores, que são amigos dele porque ele era procurador. Entendeu? Isso está



gravado aqui nesta Casa, na outra reunião. Então, eu acho que eles induzem o Judiciário a erro, não sei se por incompetência, não sei se por manipulação política. A gente já viu passar muita coisa por aqui em relação às operações deles. Agora, a própria juíza interpelando-os sobre se existe edição ou se não existe edição, sobre por que chope é dinheiro, por que...

Então, acho o seguinte: depois que eles usaram a imprensa, e usam até hoje, para fazer o que eles querem, eles não têm o direito de botar a imprensa para fora desta CPI, não!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mais alguém deseja se manifestar?

Deputado Simão Sessim com a palavra.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, essa questão, talvez, de deixar na mão de V.Exa. uma lembrança do início dessa CPI. No início desta CPI, lembro-me muito bem, logo após a instalação, de uma pilha de requerimentos. O mais importante, o primeiro, é o que justificava exatamente o que inspirou V.Exa. a convocar esta CPI — foi o primeiro signatário, acompanhado dos demais Deputados —, e ela foi implantada. E, nesse primeiro requerimento, justificava-se por que ela foi criada: em função de uma reportagem da revista *ISTOÉ* que dizia que o Ministro Marco Aurélio teria reclamado da possibilidade de terem grampeado seu telefone — não foi isso? —, o Ministro Marco Aurélio e outros Ministros. Quando o grampo chegou ao Supremo, a revista *ISTOÉ* resolveu fazer uma reportagem e V.Exa., então, pediu uma CPI. O primeiro requerimento era exatamente convocando o Ministro Marco Aurélio para que viesse a esta Comissão esclarecer, porque foi exatamente a entrevista dele que deu origem a esta CPI. Aí, lembro-me de que houve um debate grande nesta Comissão, e V.Exa. — por isso é que estou deixando o problema mais para que V.Exa. remembre e faça um histórico para chegarmos ao Ministro Cesar Peluso —, naquela oportunidade, disse que a Ministra Ellen Gracie, que presidiu o Supremo Tribunal Federal, teria feito um apelo ou, então, teria tomado a decisão — não sei, não me lembro bem se foi apelo ou decisão — de que os Ministros do Supremo Tribunal Federal não deviam vir aqui — eles que foram a razão da convocação desta CPI. Pelo menos, a exposição de motivos de V.Exa. diz isso, que foi feita a CPI em função daquela entrevista, daquela



reportagem da *ISTOÉ*. E, aí, V.Exa. disse assim: “*Olha, os Ministros do Supremo, através da Presidenta, a Ministra Ellen Gracie, diz que não devem vir porque eles, talvez, sejam acionados em matérias desta CPI*”. Durante toda esta CPI, não houve nenhuma manifestação do Supremo com relação à CPI. Esta é a primeira. É a primeira vez que o Supremo é argüido.

O segundo requerimento...

Então, os Ministros do Supremo não vieram aqui, a não ser o Ministro Sepúlveda Pertence, que foi Ministro que também teve seu nome veiculado numa gravação e, aí, veio aqui, mas já veio sem as condições de Ministro, e sim Ministro aposentado. Mas ele, aí, fez o depoimento dele, naturalmente falou tudo, não deixou nada por responder. E, aí, veio o segundo requerimento. O segundo requerimento pedia a convocação do procurador-geral, porque entendia que havia uma acusação — foi até o Deputado Carlos Willian quem fez o requerimento; eu me lembro bem — que o Ministério Público tinha um Guardião e não era para ter e tinha e queria que ele viesse aqui, o procurador-geral, explicar. Agora, nesse requerimento, o procurador-geral toma a iniciativa de pedir ao Supremo, em face de um *habeas corpus* preventivo concedido ao Delegado da Polícia Federal Élzio Vicente da Silva, para que o autorize a não responder a qualquer questionamento.

Eu não vou me ater ao documento, porque devemos respeitá-lo, ainda mais quando a ordem vem do Supremo, que é o nosso Fórum Maior — e não podemos fazer ilações. Mas será, Sr. Presidente, que não estava na hora de a gente voltar ao tema do requerimento e tentar trazer aqui algum Ministro do Supremo para nos explicar o que é “segredo de justiça”? Porque nós estamos aqui diante de fatos que já foram veiculados! O segredo de justiça já, em várias oportunidades, deixou de existir!

Então, não sei se a CPI vai-se restringir às decisões judiciais emanadas do Supremo, argüidas pelo procurador-geral. E, aí, digo o seguinte: para mim, já basta o que ouvimos aqui; para mim, já basta tudo o que foi feito nesta CPI. Eu já começaria a fazer o relatório e encerraria a CPI, porque, daqui para a frente — e temos que aceitar uma decisão do Supremo —, todos os casos em que entendermos de acolher a decisão judicial, todos os que forem à Justiça, não vão



falar mais nada, e nós não vamos ter mais nada de novidade — a não ser alguém que não tenha condições de recorrer ao procurador-geral ou ao Supremo.

Por isso, Sr. Presidente, coloco em suas mãos o seguinte: foi V.Exa. quem fez um apelo para que, atendendo à Ministra Ellen Gracie, não viessem aqui determinadas autoridades... O primeiro que iríamos trazer era o Dr. Marco Aurélio, o Ministro Marco Aurélio; e o segundo era o procurador-geral, que eu pedi. Mas V.Exa. disse que, realmente, não deveria vir o procurador-geral, pois entendia que não cabia, ou que não era hora de ele vir aqui. Agora, exatamente as duas principais expressões que justificaram a criação desta CPI resolvem impedir outras pessoas de virem, concedendo *habeas corpus* preventivo...

Então, deixo nas suas mãos — V.Exa. que é meu guru nessa matéria — se nós devemos voltar ao tema daquela primeira reunião e discutirmos e esquecermos o caso de hoje. Acho que não temos que prender na cadeira o Dr. Élzio, que, no meu entender, está liberado. O Dr. Moretti, parece-me, também já tem outro requerimento. E nós vamos trabalhar no plenário e ver o que devemos fazer. Eu já começaria a fazer o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Arnaldo havia pedido a palavra.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, sobre a questão de a Justiça decretar segredo, na verdade, acho que quem tem causado todo esse problema, infelizmente, é a própria Justiça; é ela quem tem dado autorização a mancheias para esses grampos telefônicos e não tem tido cuidado. Quer dizer, que segredo é esse em que o áudio das gravações vai para as emissoras de televisão!? Que segredo é esse, Presidente!? Quer dizer, eu acho que não podemos compactuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado William Woo pediu a palavra.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, eu acompanharia a idéia do Relator Nelson Pellegrino. Se a gente pudesse fazer uma reunião reservada... porque acho que o que a CPI investiga desde o começo é: o que motivou a interceptação, como se obteve a interceptação e os meios de transcrição. Sobre os casos em si, nunca entramos no mérito profundo de nenhum caso que foi verificado



nesta CPI, seja a culpabilidade dos envolvidos ou as formas que foram utilizadas. A CPI em si, eu acho, está buscando mais tentar trazer uma normatização para a não-banalização que ocorre em todo o País, inclusive é matéria de hoje da *Folha de São Paulo*.

Mesmo se o Delegado de Polícia Élzio Vicente da Silva estiver autorizado a não responder, talvez sobre esse questionamento ele possa responder claramente, pois eu, particularmente, perguntarei sobre a questão de como foram conseguidas as interceptações: se foi judicialmente, qual equipamento utilizado e como são feitas as transcrições. Acho que a CPI tem agido assim. Naquele caso que envolveu também o meu Estado, São Paulo, V.Exa e o Relator fizeram esse encaminhamento.

Eu acho que a CPI deve caminhar assim para chegarmos a um resultado final e, se houver alguns casos em que a gente tenha que realmente investigar a questão do que estava sendo investigado, isso deve ser objeto de outra CPI ou de outra instância desta Casa.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, só mais uma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, aqui fala — e agora eu estou lendo aqui — em “*fatos sigilosos objeto do Inquérito nº 2.424*”. Eu pergunto a V.Exa.: fora do que está aqui pode o Dr. Élzio responder? Porque quando ele esteve aqui na vez passada, o Dr. Élzio, eu perguntei a S.Sa. só assuntos conceituais. Eu não falei nem sobre... só citei, por acaso, um caso do *Fantástico*, que ele mesmo revelou que foi simulado. Fora disso, eu só fiz questões sobre o que era vazamento, o que ele entendia que nós deveríamos colocar na lei sobre vazamento. Enfim, quis aproveitar a experiência dele para colaborar com esta Comissão. Eu não perguntei nada sobre o 2.424 — a não ser citar um fato que foi público, que é o caso do *Fantástico*. E ele me respondeu: “Não, eu presidi essa diligência, e foi simulado pela *TV Globo*”. Nem sei se a *TV Globo*, depois, foi argüida para responder, ou se foi aberto algum inquérito. Então, indago se, fora do 2.424, conceitualmente, sobre os fatos que levam à interceptação — como diz o William Woo —, se fora disso nós poderíamos fazer perguntas e se ele estaria liberado para responder.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, não havendo mais no momento quem queira se manifestar... Relator, quer se manifestar?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Só para complementar, Sr. Presidente, Srs. Deputados. O Deputado William Woo e o Deputado também Simão Sessim resgataram aí um aspecto que tem sido, digamos assim, a marca desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nós temos nos atido ao foco dela. Não temos procurado — sem nenhum desrespeito aqui às delegacias de polícia — transformar a Comissão Parlamentar de Inquérito em delegacia de polícia. Nosso foco é como as interceptações telefônicas estão acontecendo no Brasil, tanto as legais quanto as ilegais, e o aparato tecnológico que está aí posto no mercado para as duas atividades. Este tem sido o foco da Comissão. Quando, eventualmente, fazemos algumas incursões em relação a aspectos específicos, não é para investigar os aspectos específicos, é para apenas entender um pouco como é que as coisas estão acontecendo no âmbito das interceptações. O conteúdo do que está sendo objeto de investigação pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pelas Polícias Estaduais é um conteúdo que diz respeito à Justiça Criminal, para investigar o fato em si. O que nos interessa e que é o foco desta Comissão Parlamentar de Inquérito é não só entender como esse processo está ocorrendo em nosso País, mas, acima de tudo, quando trazemos alguns fatos específicos, é para ilustrar o relatório e para, evidentemente, pedirmos providências e também fundamentar — porque a prática é o critério da verdade — as modificações que nós queremos fazer na legislação.

Então, na verdade, é isso o que tem sido a marca desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Enquanto eu for Relator, até o último dia, quando eu apresentar meu Relatório e esta Comissão votá-lo, vou procurar proceder nessa linha. Já fui membro de outras Comissões Parlamentares de Inquérito nesta Casa e sempre tive esse ponto de vista em relação a qual é o trabalho que não só esta, mas que as Comissões Parlamentares de Inquérito devem desenvolver e qual é a contribuição que ela deve dar ao País.

Bom, eu já tenho uma convicção razoável de como é que isso ocorre hoje no País. Já até anunciei para o Deputado Marcelo Itagiba que a minha idéia é levar as audiências públicas até o período do São João. Depois do São João, a minha idéia é não fazer mais audiências públicas, para a gente fazer o relatório, porque nós



queremos votar o relatório antes do recesso do dia 18 de julho, porque depois vamos enfrentar eleição e não queremos deixar essa coisa do relatório para depois da eleição.

Então, eu confesso aos Srs. Parlamentares, sem prejuízo de quem queira fazer perguntas, que a minha convicção já está firmada em relação a como as interceptações ilegais acontecem no Brasil, os equívocos que têm sido praticados.

Na audiência passada, inclusive o Delegado Élzio Vicente esteve aqui como convidado, e tive oportunidade de manifestar a ele em relação a alguns excessos que acho foram cometidos. Ele informou que a própria Polícia Federal já, inclusive, normatizou melhor essa matéria, já adotou procedimentos complementares em relação a essa matéria.

Então, confesso que, da minha parte, como Relator — a não ser que surja algo novo no âmbito das perguntas que qualquer Deputado queira fazer —, considero que o depoimento dos 2 delegados aqui, do ponto de vista do meu convencimento, não acrescentará grandes coisas, porque já tenho razoável convicção de como esse processo acontece e o que sugerirei no meu relatório, do ponto de vista de modificações que têm que ser feitas não só na legislação mas nos procedimentos a serem adotados. Esse é o ponto de vista que firmo aqui.

Não vejo o que se poderá acrescentar, salvo alguma interpelação de um outro Parlamentar que possa trazer algum viés novo a ser explorado. Mas acho que no curso do conjunto de depoimentos que foram prestados aqui, inclusive pelo próprio delegado Élzio Vicente quando esteve aqui na condição de convidado, foram muito ilustrativos do ponto de vista do foco do objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Dr. Laerte Bessa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, só para esclarecer alguns fatos com respeito à investigação. Como policial, sei que a investigação tem que ser preservada. A investigação é um ato do delegado de polícia que, durante a evolução do inquérito policial, tem que resguardar essas informações e se ater só ao inquérito policial, para que isso não seja divulgado. Porque é muito ruim a mídia e a própria comunidade ficar sabendo dos métodos usados pela polícia de investigação. Eu não vou dizer aqui que existem métodos de investigação indesejáveis para a



sociedade. Mas isso é um fator que está dentro da autonomia do delegado de polícia. Então, eu sou a favor que se preserve a investigação policial. Agora, o fato principal que está acontecendo no nosso País, que é objeto da nossa investigação, é a divulgação dos fatos à imprensa até antes do inquérito policial ser relatado para o Judiciário. Isso é ruim. E temos que bater duro em cima disso, porque isso não pode continuar acontecendo no nosso País, onde as pessoas são execradas, são massacradas na imprensa, em casos até de inquérito policial sigiloso. Isso é terrível. Temos que trabalhar em cima disso.

Do outro lado, eu queria sugerir a V.Exa., Sr. Presidente, que continuasse a sessão ouvindo os delegados. O que o Delegado Élzio Vicente puder responder, ele vai responder; o que ele achar que é importante na investigação e que ele não deva responder, que não responda. Da mesma forma, o Dr. Alessandro.

Agora, sou a favor que os métodos usados na investigação sejam preservados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não havendo mais ninguém que queira se manifestar, vou fazer uma pequena manifestação, ou uma longa manifestação com uma grande digressão.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada, como muito bem disseram o Deputado Simão Sessim e o nosso Relator, para apurar denúncias de interceptações indevidas, ilegais e os seus vazamentos relativos a Ministros da Suprema Corte deste País.

Esta Câmara endossou o pedido de criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito porque entendeu que, se a mais alta Corte deste País se encontrava preocupada com a possibilidade de estar sendo indevidamente interceptada ou de ter o nome dos seus Ministros indevidamente vazados em razão de investigações que ainda não haviam sequer sido concluídas, as liberdades de garantias individuais estariam fadadas a serem riscadas da nossa Constituição.

Esta comissão, então, foi instalada e tem tido como objetivo fazer o que eu sempre disse: um “Raio X” ...

Estamos tratando de uma coisa aqui que acho fundamental, e eu pediria a atenção de todos, se possível, porque nós vamos ter que decidir uma série de coisas.



Mas eu dizia que o objetivo da CPI é fazer uma radiografia da questão da interceptação telefônica no País. E acho que apontamos muitas coisas, coisas muito importantes. Nós, de alguma forma, já constatamos, embora eu não conheça qualquer inquérito instaurado, que houve indícios de que Ministros da Suprema Corte tiveram vazamento de dados referentes a seus nomes como possíveis investigados ou como possíveis recebedores de propina. Tivemos o homônimo — teria sido citado como homônimo — de um outro Ministro, também vazado propositadamente.

A partir daí, começamos a demonstrar que essa questão da interceptação é séria, até mesmo para as prerrogativas do Departamento de Polícia Federal, que, acredito eu, não sabia. E se sabe, já deveria ter instaurado inquérito para apurar o porquê de a Polícia Rodoviária Federal, que não é Polícia Judiciária, estar fazendo interceptações telefônicas em equipamentos de interceptação.

Eu vou me permitir ler aos senhores, o artigo publicado hoje no jornal *A Folha de S.Paulo*, do maior Jornalista que este País possui, reserva moral do jornalismo neste País, Jânio de Freitas.

"O Partido da PF". Esse é o título do artigo.

"Até a existência de um serviço secreto da Polícia Federal voltado para si mesma consta do seu organograma conhecido, mas deduz-se haver por lá um serviço secreto mesmo, ativo há anos, sem, no entanto, figurar no mapa de atribuições da PF: é o Serviço de Influências Eleitorais. Eleições à vista! O SIE, que os desconfiados também podem chamar de "SINE", até para homenagear a nossa multidão de cineastas passivos e alguns ativos, não espera o início da campanha para oferecer os primeiros sinais de outra participação sua.

A primeira das participações foi aquela operação em São Luís, quando a então Governadora Roseana Sarney — Deputado Sarney, pediria que V.Exa. permanecesse, porque acho que é importante — despontava como favorita em uma eleição presidencial



que tinha José Serra, Ministro da Saúde, como pretendente. A concorrente mais forte, à época, foi alijada pelo irrompimento da PF, em um fim de semana, no cofre com recheio cuja origem o seu marido, Jorge Murad, não pôde ou não quis explicar.

Logo depois, a PM maranhense estourava, a pretexto de fins suspeitos, um "aparelho" em que fez várias prisões: os suspeitos identificaram-se como policiais federais, vindos de outras regiões para uma operação secreta dada como de caça a grandes exportadores de drogas. A tal quadrilha, pelo visto, continuou exportando por outros lugares. A PF não prendeu Murad nem comprovou a procedência corrupta que atribuía ao dinheiro do cofre.

O Diretor-Geral da PF, Argílio Monteiro Filho, ganhou do PSDB uma vaga para candidatar-se a Deputado em Minas, naquelas mesmas eleições de 2002. Mas apenas para ver, com seus companheiros de partido, que o eleito foi Presidente foi Lula.

Ainda no nível das operações mais gritantes, seguiu-se a de São Paulo, em 2006, quando Aloizio Mercadante era considerado, na disputa para governador, o adversário perigoso de José Serra, que deixava a prefeitura. Então, apareceram outro invólucro e outro recheio, desta vez sob a forma de malas e dólares, ambos também descobertos e apreendidos pela sagacidade da PF, agora, em hotel paulistano.

Para assegurar o escândalo tão eficiente quanto possível, houve até a participação de delegado que nem estava em serviço, mas proporcionou aos repórteres, em operação pretensamente sigilosa, fotos que fez dos



dólares em maior volume do que a mala que os contivera. Esse delegado esteve afastado e voltou agora à atividade.

As investigações foram espetaculares, com promessas freqüentes de descobertas fantásticas e muito originais, porque conduzidas lá de Mato Grosso pelo delegado da PF Diógenes Curado e pelo procurador Mário Lúcio Avelar. Os citados na tal investigação foram muitos e, entre os da primeira linha, um certo Hamilton Lacerda. Quem era? Assessor de Aloizio Mercadante. De quebra, lá estavam dois ou três próximos de Lula. Da procedência dos dólares, da razão da mala, do uso previsto para o dinheiro, do possível beneficiário, bem, isso foi motivo de muito palavrório da PF e sobretudo do procurador de Mato Grosso para o Brasil e o mundo, e pronto.

Sábios foram os amigos de Paulinho, o deputado Paulo Pereira da Silva, que armaram por conta própria o seu escândalo, e à PF das eleições deixaram, até agora, o frustrante papel de ser só polícia. Ao Sine, porém, não faltam oportunidades, como prova o noticiário produzido agora no Rio.

As acusações ao Deputado Estadual Álvaro Lins de liderar, quando chefe de Polícia Civil do Estado do Rio, um bando de policiais corruptos são velhas por um motivo: as investigações e suas conclusões são antigas. Não têm a autoria da PF, como agora noticiado. Foram feitas por um serviço de informações voltado para o alto tráfico, mas também para as polícias fluminenses. Funcionou, em paralelo com a Secretaria de Segurança, ao longo dos dois últimos governos.

Muitos dos acusados de agora já estiveram até presos sob as mesmas acusações do escândalo atual



(Álvaro Lins não foi preso, mas já ocupava o centro do escândalo anterior).

O intervalo, daquela primeira etapa até esta altura, só tem uma explicação à vista: eleições. Explicação também aplicável ao fato de que a PF, não sendo a origem das investigações e conclusões sobre a ação criminosa, deu-lhes agora uma face política e eleitoral. Sem comprovações, sem ao menos indícios convincentes e, pior, sem que estejam claros, por ora, os objetivos em um quadro eleitoral que leva a confrontos religiosos, a disputas duras de predomínio político-partidário e a interesses que não podem abrir o seu jogo.”

Jânio de Freitas, *Folha de S.Paulo*, terça-feira, 10 de junho de 2008 — hoje —, Brasil, pág. A-5.

Ao mesmo tempo, eu gostaria de ler uma outra matéria — o resto da *Folha de S.Paulo* está aí? —, que já foi trazida a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e que não é essa especificamente dos gramos, mas eu acho que é um adendo a essa matéria e que também está na *Folha de S.Paulo* (A-6, Brasil, terça-feira, 10 de junho de 2008): “*Gramos da PF atingem 64 mil telefones. Estimativa é do relator da CPI do Grampo; políticos, policiais e procuradores criticam a banalização das interceptações*”.

Mas o que me chama atenção nessa matéria é um artigo, uma matéria da reportagem local, um box, cujo lide é: “*Erro em grampo levou a prisão de engenheiro*”.

“*Em 18 de maio de 2004, o engenheiro civil Hugo Sterman Filho deixou a carceragem da Polícia Federal de São Paulo sem saber por que havia entrado. Sua prisão, como a Justiça reconheceu no final de 2007, foi um erro — um dos mais clamorosos em operações da PF no país.*

Sterman Filho foi confundido com outro Hugo citado em interceptações telefônicas feitas com ordem judicial no decorrer da Operação Anaconda, em 2003, que



investigava suposta venda de sentenças na Justiça Federal de São Paulo. A polícia, o Ministério Público e o Judiciário demoraram onze longos dias para reconhecer os protestos dos advogados de Sterman Filho, que desde o início alegaram erro judicial.

Cópia do processo que trata do erro foi entregue à CPI do Grampo, em Brasília, pelo advogado Alberto Toron.

Em 2007, Sterman Filho obteve uma indenização de R\$ 550 mil da União.

Aparentemente, segundo as explicações feitas pela PF e pelo Ministério Público no processo em que o engenheiro pediu a indenização, o problema ocorreu quando um grupo de policiais esteve na empresa sob investigação e um ‘porteiro’, até agora não identificado, teria informado que Sterman Filho era sócio da empresa, relação que nunca existiu.

A partir dessa menção em um único relatório de inteligência, de outubro de 2003, houve uma série de omissões e descontroles que culminaram na prisão de Sterman Filho seis meses depois.”

Por que eu trago essas duas matérias à colação desta Comissão Parlamentar de inquérito? Porque têm tudo a ver com o que se apura nesta Comissão. Esta Comissão não está aqui para buscar culpados. Esta Comissão não está aqui para condenar ou absolver possíveis investigados, porque os seus procedimentos se encontram tramitando e sob a tutela do Poder ao qual cabe julgar, absolver ou condenar, que é o Poder Judiciário. Esta Comissão tem por objeto fazer o Raio X dos acertos e dos erros, para que possamos, na verdade, aprimorar a legislação.

A Polícia Federal, até agora, toda vez que convidada foi — e convocada está — sempre se dispôs a comparecer, seja na pessoa do seu diretor-geral, seja na pessoa dos demais delegados. E eu posso falar com muita tranquilidade, porque, antes de ser Deputado Federal, sou delegado da Polícia Federal. E não sou



delegado da Polícia Federal aposentado. Sou delegado da Polícia Federal da ativa e respeito todos os meus companheiros e também deles exijo respeito como, da mesma forma, exijo respeito na condição de Parlamentar por parte de todos os demais Poderes em relação ao Parlamento. Somos uma delegação desta Casa para apurar fatos, e os fatos estão sendo apurados doa a quem doer, inclusive à minha instituição, à minha corporação: o Departamento de Polícia Federal. Porque aqui estamos procurando produzir os acertos para que ela não erre mais, porque sei que o desejo da instituição não é errar. O desejo da instituição é acertar, trabalhando a favor da sociedade no combate à criminalidade.

Faço aqui, inclusive, um parêntese para botar, de uma vez por todas, as coisas no seu devido lugar. É pena que o Deputado Sarney já não se encontra mais aqui entre nós. É uma pena. Quando foi feita a operação que se denominou, se não me engano, Lunos, no Estado do Maranhão, eu era o Superintendente da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro. E por ter trabalhado com o Ministro José Serra no Ministério da Saúde, durante 2 anos e meio, aonde fui parar cumprindo uma missão policial, que era a de combater a falsificação de medicamentos — e o fizemos com sucesso, com o auxílio da Polícia Federal e das Polícias Civis nos Estados, debelando, naquele momento, um fato grave que ocorria no País —, me foi imputada a participação naquela operação. Isto percorreu o mundo, percorreu os jornais, e essa injustiça ficou marcada em mim para sempre, porque tão logo o Governo que hoje aqui se encontra foi eleito, eu vim à posse do meu colega delegado da Polícia Federal Paulo Lacerda. E, após a sua posse, ele me convidou a ir ao seu gabinete. E no seu gabinete disse: *"Itagiba, você tem a competência e tem todos os requisitos para estar na cadeira onde eu estou e assim seria se, talvez, o resultado desta eleição fosse outro".* Eu disse: *"Não necessariamente". "Mas eu tenho uma notícia desagradável a lhe dar".* Eu disse: *"Pois não, Dr. Paulo". "O senhor não pode continuar à frente da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro nem ocupar nenhum cargo de relevância durante a administração do Partido dos Trabalhadores".* Essa é uma ordem que eu recebi e que sinto muito em ter de cumprí-la.

Eu disse: *"Dr. Paulo Lacerda, eu lhe respeito como chefe e lhe respeito como policial e como delegado que é, mas eu não lhe vejo como agente político do*



Governo. O agente político do Governo é o Ministro da Justiça, e eu gostaria que o senhor marcasse uma reunião imediata com o Ministro da Justiça". O Dr. Paulo estranhou. Eu disse: "O senhor pode ligar que o senhor pode ter certeza de que o Ministro Márcio é um Ministro justo e ele irá me receber agora".

Ele ligou para o Ministro Márcio, e eu fui ao Ministério da Justiça. E o Ministro Márcio, com quem eu tenho e sempre tive a melhor das relações, me tratou de forma informal. Eu disse que eu me sentia constrangido com o tratamento informal, porque eu estava ali numa situação difícil, porque eu havia sido informado desses fatos. E ele me disse: "É verdade. Os fatos são verdadeiros". Eu disse: "Mas em razão de quê?" "Em razão da pressão do Partido dos Trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro e em função de uma determinada pessoa que se sentiu prejudicada por algo que o senhor deveria ter feito, que o senhor fez". Eu disse ao Sr. Ministro... Eu estou revelando isso porque eu acho que esses fatos são importantes para o deslinde da questão que nós vamos ter aqui hoje. Eu disse: "Eu vou fazer uma coisa diferente com o senhor. Eu não quero ser exonerado do cargo de Superintendente. Eu quero que o senhor determine ao Dr. Paulo Lacerda e a quantos policiais federais o senhor quiser que investiguem se eu tenho alguma participação no caso Lunus. Porque, se eu tiver, eu não quero ser exonerado, não; eu entrego o meu cargo de delegado da Polícia Federal e saio da Polícia Federal". Ele disse: "Não. O que isso, Itagiba! Não vamos chegar a isso. O que você deseja?" Eu falei: "Não desejo nada mais nada mais menos do que é o meu direito enquanto servidor público". E que isso sirva de lição para os servidores públicos do Departamento de Polícia Federal que aqui estão. "Eu quero sair no dia em que eu completar 2 anos, que foi o prazo que o meu antecessor ficou. E para isso faltam, acho, se não me engano, 2 meses e alguns dias". Ele disse: "Está feito. Mas saiba que você não poderá ocupar nenhum posto de relevância nessa administração". Eu disse: "Tudo bem".

Esse é o principal motivo que me trouxe a esta Casa, a este Parlamento. Minha mãe sempre disse que toda vez que uma porta se fecha uma janela se abre. Por causa disso, eu fui parar no cargo de Subsecretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Por causa disso, me tornei Secretário de Segurança Pública. E, por causa disso, me tornei Deputado Federal.



Digo isso porque, nesse período todo da minha vida — e aqueles que comigo trabalharam sabem e me conhecem —, nunca transigi com a moralidade nem com a legalidade.

E se essas operações hoje que porventura ocorrem, realizadas pelo Departamento de Polícia Federal, existem no Rio de Janeiro, elas tiveram, em grande parte, a contribuição deste delegado de Polícia Federal, à época, Secretário de Segurança Pública, que, recebendo denúncias anônimas da possibilidade de envolvimento criminoso de alguns policiais com as máquinas caça-níqueis e com a contravenção, solicitou um levantamento preliminar por parte da área de inteligência, realizado pelo Coronel Romeu, meu Subsecretário de Inteligência. E, quando havia necessidade de um aprofundamento maior dessas investigações, que teriam de ser feitas através de monitoramento telefônico e, para tanto, necessitava de um inquérito policial instaurado e autorizações judiciais, chegou-se a um consenso, entre eu e ele, de que caberia à Polícia Federal fazer as investigações, inclusive por terem crimes federais assinalados.

E até porque, à minha época de Superintendente, se iniciou uma investigação contra um policial federal, que não era mais policial federal, se não me engano, de nome Padilha, que tinha tais envolvimentos.

Chamei, à época, o chefe da Missão Suporte — não sei se ainda era o Dr. Luiz Fernando ou se já era o Dr. Mariano —, e passamos as primeiras informações. Em seguida, passamos os demais materiais que tínhamos para que a Polícia Federal pudesse juntar ao seu quebra-cabeça e realizar uma investigação.

E essa investigação começou, acredito eu, no final de 2004, início de 2005, deu seu primeiro fruto no final de 2006, seguiu em 2007 e, ao que parece, concluiu-se em grande parte agora, em 2008.

E acredito eu — e aqui fica uma declaração — que ela deve permanecer, ela deve continuar, porque, embora eu tenha adotado todas as medidas para a retirada das máquinas, para que a Receita Federal e a Polícia Federal participassem da retirada dessas máquinas, para que a investigação prosseguisse, essas máquinas e essa contravenção continuam funcionando na cidade do Rio de Janeiro.

As máquinas estão em todos os lugares. E eu reputo que a cúpula da Secretaria de Segurança Pública — e tive até oportunidade de encontrar com



Coronel Pitta, Comandante-Geral da PM, aqui, nos corredores hoje — é uma cúpula correta e bem intencionada, seja o Dr. Mariano, nosso colega da Polícia Federal, seja o Dr. Gilberto, chefe da Polícia Civil, seja o comandante da PM. Então, alguém está recebendo esses recursos, e eu quero saber quem é, como eu acredito que a própria Polícia Federal também há de demonstrar quem é.

Falo isso tudo porque eu acho que nós temos que chamar também à razão a questão fundamental, e as autoridades policiais aqui devem ter consciência disso: toda edição que é vazada, seja por policial federal, seja por membro do Ministério Público, há que se instaurar um inquérito policial para apurar esse vazamento. E se a Polícia Federal, a minha Polícia Federal, é tão competente para apurar todos os tipos de crime, deve também ser competente para apurar os vazamentos, doa a quem doer, porque nós não podemos permitir que se constitua um prejuízamento — um prejuízamento — através de dados que são transmitidos para a televisão fora de um contexto maior.

Então eu chamo a atenção da importância desta Comissão Parlamentar de Inquérito e faço essas colocações para demonstrar o seguinte: esta CPI veio em boa hora. Veio em boa hora para o próprio Departamento de Polícia Federal, porque hoje ele tem um concorrente ilegal praticando interceptações que, amanhã, podem redundar numa tomada de atribuição do órgão ou pode resultar mesmo em práticas indevidas de que, amanhã, venha a ser responsabilizada a própria Polícia Federal, que é o caso já assinalado por esta CPI, das interceptações feitas pela Polícia Rodoviária Federal. E até mesmo, e sem medo de dizer, porque eu não temo de nada nem ninguém, pelo próprio Ministério Público Federal, que também, por sua vez, vem tomando atribuição privativa de delegado de polícia e das polícias judiciárias.

Então eu acho que chegou a hora de esta CPI dizer a que veio. E ela veio justamente com esse objetivo. Não é de fazer a defesa de quem quer que seja. É de apurar os fatos. O fórum de defesa e o fórum de acusação se dão no Poder Judiciário. Aqui nós queremos saber os métodos, o porquê que é empregado um tipo de instrumento que invade a individualidade e invade as pessoas, mas, ao mesmo tempo, as pessoas não têm responsabilidade pela preservação desse segredo. Se dá à publicidade quando se quer dar publicidade.



Recebo essa decisão do Supremo Tribunal Federal e, obviamente que, seguindo as decisões em outra CPI, iremos acatá-la. Não reconheço o juiz de Primeira Instância como juiz competente a se dirigir a esta CPI e, portanto, no que for necessário, eu transformarei, sim, esta sessão em sessão reservada para assuntos que são reservados e em pública para assuntos que são públicos, até porque nós, hoje, somos detentores do segredo de justiça e dele não podemos nos afastar.

Aqui estiveram presentes várias pessoas que foram investigadas, que foram grampeadas pelo Departamento de Polícia Federal, mas sabem elas que não vieram aqui para obter absolvição nem condenação. Vieram aqui para expor os seus casos no que diz respeito aos enganos que possam ter sido cometidos durante as suas investigações, nas questões das transcrições, nas questões das edições, na questão das interpretações.

Eu me lembro de um antigo funcionário do Serviço Nacional de Informações, à época em que o grampo não era permitido, mas era praticado em larga escala neste País — e não era só na época do regime militar, não; na época de Getúlio Vargas também era —, e que dizia que pior do que a interceptação telefônica é a interpretação que muitas vezes se dá a um diálogo.

Eu digo isso tudo na presença desses 2 jovens delegados da Polícia Federal, que vêm realizando um trabalho difícil, árduo. E talvez ninguém melhor do que eu conheça o trabalho que eles vêm executando. Não pelos trabalhos em si, porque não os conheço em profundidade, mas pelas funções que ocupei no Departamento de Polícia Federal, como seu diretor de inteligência que talvez tenha feito uma das primeiras operações que resultou no desmantelamento de uma quadrilha dentro da Polícia Federal, que ia ao nível de um superintendente regional.

Então eu sei como é difícil trabalhar nessa área. Eu sei dos percalços, eu sei dos inimigos que se arrumam e se encontram pelo caminho. Mas sei que a gente também tem que amadurecer para que a gente procure acertar mais do que errar. E sei que V.Sas. têm esse trabalho com este objetivo, de procurar acertar. Mas eu acho que todos nós iremos sair muito melhor desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sejamos nós Parlamentares, seja a população em geral, seja o próprio Poder Judiciário, que é o maior culpado pelos excessos e abusos cometidos, porque



permitiu uma interpretação da lei, estendendo de forma descabida o processo de interceptação, e pela falta de exercício do devido controle sobre as interceptações realizadas.

Eu fiz essa grande explanação porque eu acho que ela é importante. Eu acho que chegou o momento de a gente colocar as coisas como elas são. E eu não vou permitir, a não ser que seja derrotado pelos meus pares — porque aqui é uma Casa democrática e aqui quem decide é a Comissão, através de seus membros —, que um trabalho exemplar como o que vem sendo feito pelos Deputados que integram esta Comissão e o trabalho do nosso Relator sejam colocados por terra em vista de pendengas pessoais.

Então eu vou acatar a decisão do Supremo Tribunal Federal. Vou passar aos inquirimentos e, obviamente, que eu acho que todas as perguntas devem e têm que ser formuladas por todos os que aqui se encontram, e os que aqui se encontram poderão usar do direito constitucional que lhes cabe de responder ou deixar de responder. E nós, então, adotaremos as medidas que tivermos que adotar no relatório final que será votado, atribuindo a cada um aquilo que lhes cabe, de acordo também com a nossa interpretação.

Então essa é a minha manifestação. Eu espero que todos que aqui se encontram estejam de acordo. Quem não estiver de acordo, por favor, se manifeste.
(Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, vamos passar, então, às inquirições.

Eu tenho, em primeiro lugar, que dar a palavra aos que aqui se encontram presentes, por um prazo de 10 minutos, para, em seguida, passar aos questionamentos. Então, em razão disso, eu passo a palavra, em primeiro lugar, ao primeiro convocado, no caso o Delegado de Polícia Federal Élzio Vicente da Silva, pelo prazo de 10 minutos, para as suas considerações iniciais.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Boa tarde a todos os presentes. Cumprimento todos na figura do Sr. Presidente. É a segunda vez que venho aqui. Coloco-me à disposição desde já para responder aquilo que for de interesse dos integrantes da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Em seguida passo a palavra para as suas considerações iniciais ao Delegado Alessandro Moretti.



O SR. ALESSANDRO MORETTI - Boa tarde a todos. Cumprimento também à Mesa e os demais Deputados na pessoa do Dr. Itagiba. Antes de me colocar à disposição da Comissão, Excelência, gostaria de esclarecer que o intuito deste delegado no momento em que consultou o Juiz Federal Dr. Flávio Oliveira Lucas, foi no sentido de que este delegado não pode e não deve, por dever de ofício, manifestar-se sobre questões que se encontram sob segredo de Justiça, em momento algum contestando as atribuições constitucionais e a competência constitucional desta Comissão, mas sim porque um delegado de polícia, assim como não pode e não deve fazer interceptações sem a devida autorização judicial, também não deve se manifestar sobre questões judiciais, porque ao Judiciário compete decidir se os fatos podem ou não ser colocados, levados ao conhecimento do público. Em momento algum este delegado tem essa intenção. E por isso fez uma simples consulta, como V.Exa. mesmo mencionou, ao juiz da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Isso por quê? Porque o feito continua em trâmite. Ou seja, as investigações cessaram, foi elaborado um relatório final que eu assinei, como assino todos os meus trabalhos. E ainda o feito, o processo continua correndo sob segredo de Justiça. E infelizmente sobre o processo eu não posso me manifestar. Mas me coloco totalmente à disposição para qualquer esclarecimento técnico sobre a questão de interceptações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Inicialmente vou passar a palavra ao Relator, para os seus questionamentos, depois à autora do requerimento e aos demais Deputados.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Presidente, volto a afirmar: eu já tenho uma razoável convicção em todo esse processo. Vou ser muito econômico nas minhas perguntas. Vou permitir que os outros Parlamentares usam da palavra para que, ao final, eu possa até...

Inicialmente faria uma pergunta que se estende ao Delegado Élzio Vicente e ao Delegado Alessandro Moretti. Gostaria de saber se, das operações de que participaram, o conteúdo sigiloso que foi interceptado vazou em algumas dessas investigações.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, nós temos uma questão, como o Dr. Itagiba mesmo mencionou. Eu já presenciei instaurações de inquéritos policiais



na Polícia Federal para se apurar vazamento. Eu já participei de casos em que informações foram divulgadas pela imprensa, ávida de levar esclarecimentos à população sobre o que está sendo investigado, principalmente quando envolve altas autoridades do Poder Público, sejam elas do Judiciário, do Legislativo ou do Executivo. O que vemos em grande parte dos casos é que, depois da deflagração das operações, existe uma procura muito grande de informações e, invariavelmente, existe algum tipo de informação que é levada ao conhecimento da população, que entendo que não deveria ser levado. O que posso asseverar é que dentro da Polícia Federal — isso posso afirmar com certeza, e o Dr. Itagiba, que faz parte dos nossos quadros também como policial federal tenho certeza de que tem esse entendimento —, quando nós vemos um grampo, uma interceptação telefônica indo a público, isso causa repulsa, porque nós sabemos, como o nobre Deputado disse, o nobre Deputado que é delegado de Polícia Federal, que o melhor para nós é que a população, e principalmente os bandidos, não tenham conhecimento do nosso meio de investigação. E a interceptação telefônica é um dos meios mais eficientes, logicamente sempre corroborado por outros meios de prova. Ninguém faz só interceptação. É um dos meios de prova. E houve casos realmente. Agora, dizer de onde e em que momento isso vazou é muito complexo. Eu nunca presidi um inquérito que apurasse vazamento de dados sigilosos e não sei o resultado que eles tiveram. Não posso fazer nenhuma afirmativa acerca disso, porque seria leviano da minha parte. Agora, sei de casos em que houve apuração, mas sei da dificuldade que pode ser encontrada. Por quê? Num segundo momento de uma operação policial, Excelência, têm acesso aos dados o policial que participou da investigação, membros do Ministério Público, membros do Poder Judiciário, e, no dia seguinte da operação, como é direito constitucional — se não for no dia seguinte, 48 horas depois, 72 horas depois — têm acesso, como é direito constitucional, todos os advogados da defesa. Então, realmente é um tipo de investigação que eu considero — posso até me expressar mal — uma investigação ingrata, que é muito difícil, que esbarra muitas vezes também no direito constitucional da imprensa, do repórter, de preservar a sua fonte. Então, existem realmente algumas investigações que são difíceis. Então, eu não tenho conhecimento do resultado dessas investigações.



Mas respondendo direta e objetivamente a pergunta de V.Exa., de casos que houve vazamentos, sim, já participei; houve vazamentos. E a apuração dos fatos foi feita, mas não posso asseverar a V.Exa. qual foi o resultado dessas investigações.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Só para entender, Dr. Moretti...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Relator, permita-me só um ganchinho. V.Sa. disse que já tomou conhecimento de vazamentos de operações feitas. E aí deixou no ar que pode ter havido vazamentos por outras pessoas, que não a polícia. Eu pergunto: quando V.Sa. faz uma diligência, intercepta legalmente uma gravação, uma escuta, e aí chega em casa depois de um estafante trabalho, liga a televisão e naquele mesmo dia vê essa gravação na televisão, naquele mesmo dia, quando acontece isso, quem é que toma providências? V.Sa. tem que na mesma hora... A interceptação foi feita por V.Sa. Então, pergunto: na mesma hora, quem tem de tomar a providência, o senhor, que é o delegado responsável pela diligência ou pela interceptação, ou uma autoridade maior? Só quero entender. Quem é que providencia a reparação desse vazamento?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, esse fato da forma como o senhor mencionou nunca aconteceu: no mesmo dia. Acontece dias depois, semanas depois. Já aconteceu um caso assim. Mas o fato como acontece na Polícia Federal de imediato nós comunicamos. Eu, no meu caso, comunico ao meu superior hierárquico. Dependendo do caso, a quem estiver coordenando uma operação ou ao meu superintendente, e ele determina de imediato a apuração do fato, como já houve a determinação de apuração por parte dos superintendentes. Um caso que já aconteceu comigo foi dessa forma.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Muito bem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Só para entender, Dr. Moretti. Então V.Sa. afirma que, em algumas operações de que participou, os vazamentos aconteceram e procedimentos foram instaurados para apurar esses vazamentos. Agora pergunto: é regra no Departamento de Polícia Federal toda vez que há um vazamento se instaurar um procedimento?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - É regra. As vezes que eu tive conhecimento de vazamento... Gostaria só de ressaltar que já participei de inúmeras operações da Polícia Federal e foram pouquíssimos os casos em que houve



vazamentos. E, neste momento, Excelência, faço um parênteses: vazamento no sentido de depois da deflagração da operação da Polícia Federal o conteúdo da operação ser levado ao conhecimento do público, não vazamento, como já aconteceu em outros casos, que visavam prejudicar a operação da Polícia Federal, como também já apurei e preendi gente fazendo isso, certo? Agora, a regra é cumprida, isso eu posso afirmar a V.Exa., é cumprida em 100% dos casos, quando há... quando é levado... E digo mais: se não houver providência da Polícia Federal, ela é requisitada pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa. tem conhecimento de requisições do Ministério Público com relação a essa questão, como delegado, de vazamentos que aconteceram e que o Ministério Público, ao tomar conhecimento ou pela televisão, ou pelo rádio, ou pelos jornais, teria determinado uma investigação?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Eu tenho conhecimento de requisição simultânea à determinação. Ao mesmo tempo em que o Ministério Público tomou conhecimento, requisitou, mas a providência, inclusive, já havia sido determinada pelo DPF.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa. também me parece que integrou — não sei se continua integrando — a Divisão de Inteligência da Polícia Federal, que operou essas investigações últimas que aconteceram. O Deputado Marcelo Itagiba lia aqui o caso que chegou ao conhecimento desta Comissão — parece-me que foi reportado pelo Dr. Toron —, o caso do engenheiro Hugo. O Dr. Toron esteve aqui representando a Ordem dos Advogados do Brasil e fez o relato desse caso.

Como bem foi aqui assinalado, inclusive por V.Sa. também, a interceptação não é o único meio disponível pela Polícia Federal, pela Seção de V.Sa., como também a lei é clara nesse sentido. Na inteligência policial, no trabalho que V.Sa. e seus pares realizam, quando os relatórios são elaborados, quando os pedidos de interceptação são formulados e até de prisões também são formulados, não há uma preocupação com o fato de um único elemento, digamos assim, embasar esse pedido? Ou seja, apenas uma escuta telefônica, sem que haja a comprovação dos demais elementos que possam afirmar que uma interpretação de uma escuta telefônica sobre determinada conversa, que pode ter sido cifrada ou até figurada, vai



embasar um pedido de prisão ou embasar... apenas uma escuta, sem que outros elementos venham a confirmar aquele entendimento.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, especificamente esse caso do engenheiro Hugo desconheço esse caso. Não sei se foi antes de eu entrar no Departamento. Inclusive nunca tinha ouvido falar desse caso. Não posso me manifestar sobre ele.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas estou perguntando, Dr. Moretti, não em relação especificamente ao caso...

O SR. ALESSANDRO MORETTI - O.k.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ...mas em relação a qual é o procedimento que tem sido adotado diante das escutas, quando a escuta indica uma determinada convicção daquela autoridade e ela formula aquele pedido sem que se vá buscar outros elementos que possam fundamentar o pedido, outros elementos de prova que não só a escuta, para que possa robustecer aquela prova.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, eu nunca fui lotado na Diretoria de Inteligência Policial. Estive, em diversas oportunidades, em exercício na Diretoria, convocado. As pessoas... Vou falar dos trabalhos de que participei. Inicialmente, trabalhava com coordenadores de operação e com eles aprendi a trabalhar dentro da doutrina do Departamento de Polícia Federal. E, desde o primeiro dia em que pisei na Diretoria de Inteligência da Polícia Federal, sempre me foi dito que grampo não serve para decisões totais. Sempre aprendi isso, desde a Academia de Polícia Federal. Eu nunca participei de uma operação, coordenando operação ou sendo coordenado, em que uma decisão de prisão ou sequer de busca fosse feita com base simplesmente nos dados obtidos por interceptação telefônica. Nunca! Os dados são obtidos, servem de um norte para a investigação e, a partir dali, vamos buscar vários outros dados: dados da Receita Federal, dados obviamente não sigilosos, dados cadastrais; dados cadastrais telefônicos; e mais ainda fisicamente. Nas operações que eu coordenei, eu posso afirmar para o senhor: nunca uma equipe policial entrou num endereço errado. Por quê? Porque nós consultamos todas as fontes de dados obtidas. Certo? Então, ninguém vai entrar na casa de alguém ou vai prender alguém somente porque ouviu o nome ou apelido dessa pessoa no telefone. E, caso isso algum dia possa ter acontecido... Comigo



nunca aconteceu posso afirmar para V.Exa. e graças a Deus, porque eu sei que pode acontecer com base em dados informados errados por algum outro organismo. Eu sei que pode acontecer. Agora, o que se procura fazer é sempre chegar a um grau de certeza muito grande. Agora, existem vários tipos de investigação na Polícia Federal. E, principalmente, aquelas investigações, quando envolvem algumas pessoas que têm acesso aos mesmos dados que nós temos, essas investigações são muito críticas, porque temos de buscar dados sem chamar a atenção de quem está sendo investigado, e isso é muito difícil, é muito difícil.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Esse procedimento, pelo que estou entendendo do que V.Sa. informa a esta Comissão, é um procedimento que está regrado pelo Departamento de Polícia Federal, está em manuais isso.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, eu não digo que seja um manual. O manual que existe e vem sendo elaborado é uma política do doutor... o Manual de Operações foi apresentado, está sendo colocado... é uma experiência que vem da Polícia Federal e, como várias outras atividades da Polícia Federal, existe... O que se exige de uma autoridade policial num caso desses não seria nem necessário estar escrito. O bom senso que é exigido de um policial ou de qualquer outra autoridade pública é que nunca tome uma medida dessa constitutiva de direito sem antes ter certeza ou um grau de certeza reconhecido, um grau de certeza viável. E o que sempre foi dito dentro da Polícia Federal é que não se pode fazer nenhum tipo de busca... É simples, Excelência. O senhor está com uma equipe. Se alguém na equipe sugerir uma busca dessas sem se confirmar o dado, se uma pessoa fizer isso, a equipe toda se reúne e não aceita isso. É natural. Ninguém aceita fazer uma busca sem ter um dado confirmado; uma busca, quanto mais uma prisão.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É, mas geralmente as prisões são por ordem judicial, não é?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Exato. O dado ainda é submetido...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas a Justiça decreta com base nos elementos que são levados ao conhecimento do Ministério Público e do Judiciário. E, infelizmente, nós temos — não posso afirmar que isso seja uma regra, mas há casos que esta Comissão já registrou, como o caso desse engenheiro Hugo,



que foi uma situação extremamente... de um... e outros casos — confusão de nomes. Mas é evidente que é importante... são relatos que chegaram à Comissão. Nós teríamos de ir até o fundo para saber até onde iam esses relatos como um todo. Ou se os elementos que foram levantados são aqueles que chegaram à Comissão ou se tinham outros que não apareceram.

Mas me parece que foi o Dr. Luiz Fernando ou alguns assessores que vieram a esta Comissão que informaram a esta Comissão que a polícia estaria elaborando um manual para essa... para disciplinamento dessas ações. Isso não foi implantado ainda. Está em processo de estudo ainda, de debate. V.Sa. tem conhecimento que já tenha sido implantado esse...

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, como eu disse, não sou lotado na Diretoria de Inteligência Policial. Acredito que, caso haja esse manual sendo elaborado, ele está sendo elaborado na Diretoria de Inteligência. Mas eu, infelizmente, não posso falar sobre isso, porque não integro a Diretoria de Inteligência.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Perguntaria ao Dr. Élzio se ele teria alguma questão para... Já, inclusive, parece que, no outro depoimento, ele chegou a mencionar essa questão aqui.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É, o Manual de Operações de Inteligência Policial está em fase de elaboração, com previsão para discussão neste próximo mês de julho, e está dentro do cronograma da criação do Centro Integrado de Inteligência Policial, que é um projeto que está em andamento no âmbito do Departamento. E o Manual vem para complementar essa parte, traçar em detalhes quais são as rotinas que deverão ser seguidas pelos integrantes de uma equipe de investigação na área de inteligência policial.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E esse manual também — V.Exa, se for sigiloso... — ele vai se preocupar com essa questão do regramento das interceptações telefônicas, recomendações claras nesse sentido e diversas questões.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O manual vai tratar, na verdade, de todas as técnicas, que são as chamadas Técnicas Especiais de Investigação, que são aquelas técnicas utilizadas, previstas na legislação, destinadas à apuração da



“masocriminalidade”, como são consideradas as organizações criminosas. Essas Técnicas Especiais de Investigação estão previstas na Lei 9.034 e também no Código de Processo Penal. Então, vai descer em detalhes, naquilo que for possível, para não engessar também a atuação; descer em detalhes sobre de que forma os policiais integrantes de uma equipe deverão tratar das técnicas especiais, não só da interceptação de comunicação, seja ambiental ou telefônica, mas também a questão da vigilância, a questão do rastreamento, todas as outras técnicas normalmente empregadas numa investigação na área de inteligência policial.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu posso presumir que uma série de preocupações, que foram levantadas nesse processo todo, deve ser objeto também de debate dessa...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Elas sempre foram objeto de preocupação. Isso eu posso dizer para o senhor com certeza, porque sempre houve essa preocupação. Disse isso antes, volto a dizer: a imagem que pode, às vezes, surgir da divulgação indevida de um dado referente à interceptação de comunicação telefônica pode passar a falsa idéia de que o Departamento de Polícia Federal só trabalha com interceptação de comunicação telefônica. É uma idéia falsa. Não se divulga — isso é bom que não seja feito — a vigilância que é feita, o trabalho de pesquisa de base de dados, porque isso não interessa. Mas o Departamento de Polícia Federal não trabalha só com interceptação de comunicação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Presidente, eu vou permitir que os demais Deputados possam usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra à Deputada Marina Maggessi, acho que o delegado mencionou uma coisa que eu acho que é muito importante e talvez seja o mal dos vazamentos. Muitas vezes — e acontece, nós sabemos —, quando o policial vaza, quando o membro do Ministério Público vaza ou quando o membro do próprio Poder Judiciário o faz, ele está induzindo todos a erro, partindo do pressuposto de que toda aquela operação se baseou única e exclusivamente na interceptação telefônica, porque não é dado a conhecimento público os procedimentos antecedentes que devem ter e devem ser executados para que a interceptação seja concedida. Pela leitura do art. 2º da Lei de Interceptações, nós verificamos que só pode haver a interceptação na



excepcionalidade, quando os outros meios, por si só, não são suficientes para comprovação da atividade ou da ação criminosa.

O que nós vamos ter que, talvez, de discutir — e é uma questão para o nosso Relator —, porque é uma questão muito interessante que eu estive lendo recentemente, é que se ela é um instrumento para a investigação criminal, a investigação diz respeito a fatos pretéritos. Fato futuro é prevenção de crime. Então, ela sempre tem que ser instaurada com base num fato criminoso em apuração, não em cima de pessoas em função de um crime que, eventualmente, poderá vir a ser praticado. Uma questão doutrinária, que é uma discussão interessante.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Daí a sua tese de que só pode existir quando existir inquérito policial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Daí a defesa que eu faço veemente, e tenho feito aqui, de que sem o instrumento que passa por 3 crivos de controle, que é o único instrumento reconhecido na Legislação brasileira, que é o inquérito policial, não há possibilidade de se fazer interceptação telefônica. Foi isso que eu disse a S.Exa., o Ministro da Justiça, quando ele nos apresentou o novo anteprojeto da Lei de Interceptações. E é nisso que eu irei me bater aqui nesta Casa junto aos companheiros de Comissão, dos quais já ouvi, inclusive, a confirmação de que uma grande parte entende que também é necessário a instauração de inquérito. Porque aí, sim, nós temos um instrumento formal, submetido à autoridade policial, sob controle direto dela, que é submetido ao crivo do Ministério Público e submetido ao crivo do Poder Judiciário.

Eu, ontem, estive fazendo uma palestra na Associação dos Magistrados, na Escola Paulista de Magistratura, e espero que a gente, talvez, possa tirar uma grande lição do que ocorre em São Paulo, que é o DIPO, o Departamento de Inquéritos Policiais, que eu tentei levar para o Rio de Janeiro e até hoje ainda não obtive sucesso. Porque hoje não existe mais investigação policial, hoje nada melhor do que o título que recebemos de Polícia Judiciária — é importante, porque isso é uma questão doutrinária —, porque não se faz mais hoje investigação policial sem praticamente autorização do Poder Judiciário. Porque as 3 medidas convalidadoras da ação policial estão hoje no Judiciário: o mandado de busca e apreensão, que até a Constituição de 88 era uma atribuição nossa, dos delegados de polícia, não temos



mais, então, busca e apreensão só mediante autorização judicial; a prisão, que sempre foi uma prerrogativa do Judiciário, temporária ou preventiva, e a interceptação telefônica.

Então, hoje, mais do que nunca, nós somos uma polícia judiciária. E o DIPO, em São Paulo, permite que nós vejamos verdadeiramente uma polícia judiciária e permite ao Judiciário uma independência que hoje ele não tem. Por exemplo, com todo respeito que tenho, porque conheço a trajetória dele e pelas relações de amizade que ele tem com membros da minha família, ao Ministro Cesar Peluso, hoje, de alguma forma, no meu pequeno entendimento, está comprometido com a investigação. Ele já não terá a mesma isenção para apreciar o feito se ele não tivesse tomado conhecimento e tivesse auxiliado a polícia a diligenciar com as autorizações judiciais que concedeu.

Então, o DIPO, em São Paulo, é importante por causa disso, porque enquanto inquérito policial instaurado, é um juiz que autoriza as medidas cautelares. Mas na hora da denúncia formulada, vai para a vara que foi distribuída para uma decisão isenta por parte daquela autoridade judiciária.

Então, eu acho que isso é que, talvez, nós tenhamos até que pensar aqui, nas nossas outras Comissões, em fazer uma evolução para que o Judiciário possa ter esses mecanismos à disposição e a polícia também, porque facilita o trabalho da polícia, facilita o trabalho da Justiça e dá a verdadeira isenção para que o Judiciário possa julgar.

Com a palavra a Deputada Marina Maggessi.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Primeiro, quero parabenizar V.Exa. pelo desabafo.

Na verdade, mais levar ao conhecimento das pessoas que aqui estão, da imprensa, de como começam algumas dessas operações, de como as pessoas podem ser atingidas por elas politicamente.

A maioria dessas operações ou são desdobramentos das outras, ou começam com relatórios de inteligência.

Para quem não sabe o que é um relatório de inteligência, é um documento redigido por alguém que não precisa se identificar. Tem-se o chefe da inteligência,



mas aquilo vai sem assinatura e a maioria delas começa com isso, ou seja, com denúncia anônima.

Eu não quero fazer pergunta aos 2, porque outro dia, numa audiência pública, V.Sa. estava com a cúpula da Segurança Pública, e eu me lembro que V.Sa. colocou muito bem: “Só estávamos policiais”. E o senhor falou: “Todos nós aqui somos policiais. Não venha para cá me contar história”.

Eu faço minhas as suas palavras naquele dia. Não adianta escutar história. Não vieram com vontade de conversar, não quiseram mostrar quais são as técnicas de por que usam a hermenêutica.

Enfim, com essa liminar e com esse posicionamento, estou satisfeita pelo receio que eles têm de encarar as minhas perguntas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Próximo inscrito, Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, eu confesso que o depoimento do Dr. Élzio, na vez anterior, já tinha praticamente a mim satisfeito, porque ele respondeu às perguntas que fiz, sempre no sentido conceitual dos problemas que surgem numa interceptação, numa escuta telefônica, que é o mérito maior desta Comissão.

Quando, hoje, fiz a minha observação com relação ao fato do *habeas corpus*, eu quis dizer o seguinte: o que levaria esta Comissão a deixar o Dr. Élzio constrangido com respostas sobre o fato de que ele vem apurando no Inquérito nº 2.424. Então, ele apelou para um *habeas corpus* preventivo, porque mudou a posição. Ele antes — pelo menos foi o que explicou aí a Deputada Marina — já tinha feito depoimento dele, na condição de testemunha, para a Comissão. E agora veio, aliás, veio na condição... Explica-me, Deputado, eu não entendo bem. A volta dele aqui, ele foi convocado e teria que responder a todas as perguntas que não teria respondido na outra. Então, para mim basta os conceitos. Eu perguntaria aos 2 — se puderem responder um paralelo a outro — a minha preocupação é que esses vazamentos — é lógico que a gente apela muito para a história do vazamento porque ele, talvez, seja o crime mais grave que acontece numa operação dessa, porque ela ainda não chegou ao final, já vazou e a pessoa já está condenada pela



opinião pública, já está condenada pelos seus filhos, a sua família já não pode mais andar na rua e, às vezes, chega a ser uma situação como chegou a situação desse caso que o Dr. Toron trouxe aqui para nós, que, aliás, agora está sendo divulgado. Então, acho o vazamento um crime muito grave, mas hoje, ainda não vi ninguém, nenhum caso de condenação por vazamento. Nenhum. Operações várias, vazamentos vários. O Diretor-Geral da Polícia Federal esteve aqui, Dr. Luiz Fernando, e eu fiz a mesma pergunta a ele e ele nos disse o seguinte — a mesma coisa que o Dr. Moretti nos respondeu: *"Pode ter um problema do advogado interessado em anular o inquérito e depois vaza; pode ser a imprensa"*. Eu disse: *"Mas quem comunica a imprensa que vai acontecer uma diligência?"* Foi quando eu fiz a pergunta ao Dr. Elzio, daquele caso do *Fantástico*, em que o *Fantástico* mostrava exatamente o momento da operação. Ele entrou dentro do escritório do advogado, de madrugada, com a Polícia Federal e filmou toda a operação. Quem é que convida e quem convida ou quem diz à imprensa que vai fazer a diligência? O Dr. Elzio me respondeu que aquele caso foi ele mesmo que presidiu e que teria sido uma simulação, e a Rede Globo não botou "simulação". Ela aproveitou como furo, mas era um vazamento. Foi no mesmo momento. *"Eu já acreditei em V.Sa. de que foi uma simulação"*. Eu digo: a *TV Globo* — V.Sa. disse que assistiu, como eu assisti — não escreveu que era uma simulação, como faz naqueles outros programas policiais que tem e que bota lá "simulação". Mas ela não foi punida, não houve nada. Eu não conheço caso nenhum. Então, a pergunta que eu deixo para os senhores se puderem responder, é a seguinte: nós já estamos na fase de relatório e já estamos quase na fase de oferecer subsídios à lei nova que está no Congresso, oriunda do Ministério da Justiça. E teremos que opinar, teremos que discutir, teremos que fazer essa lei. O que os senhores sugeriram, no caso do vazamento, como evitar — se é possível — e qual o tipo de punição nesses casos. Porque eles redundam futuramente em danos morais, e quem paga é a União. Quando a vítima vai à Justiça por ter sido denegrida de forma ilegal, quando o vazamento traz uma informação ilegal, ele é condenado e vai responder pelo crime. Quando o vazamento não traz a informação segura de que pode haver um crime, ele vai à Justiça por danos morais e quem paga é União. Não é o delegado, não é a imprensa. A União é que paga tudo. Então, a minha pergunta é seguinte: qual a sugestão que vocês



teriam para que nós puséssemos na lei, que já está sendo elaborada aqui, com relação à vazamento, com relação à edição, que é outro problema seriíssimo de interpretações que são dadas à nossa língua portuguesa, expressões que se transformam em outra forma de entendimento. Então, com relação a vazamento e edição, quando se grava um homônimo, qual é o tipo, o que podemos fazer, quais seriam as sugestões de vocês para que isso fosse evitado? Ou melhor: que tipo de punição seria dada nesses casos?

E também com relação ao prazo. O prazo é muito importante. A Lei 9.296 diz claramente que 15 dias e mais de 15 dias, e as operações acontecem, às vezes, por 2, 3, 4 anos. Segundo informações que tivemos aqui, são necessárias. Mas até onde a gente pode ter essas opiniões de vocês, se é que podem dar. Eu não estou entrando no mérito de nenhum inquérito. Estou querendo só ouvir de vocês quais seriam as sugestões para que nós possamos eliminar, de uma vez por todas, essas irregularidades que surgem com as interceptações.

E mais um comentariozinho. Quando V.Sa., Dr. Alessandro Moretti, diz que não é tanto assim para se chegar a uma interceptação e que antes teria uma série de procedimentos, por que então essa banalização de 409 mil interceptações no ano de 2007, sendo 40 mil da Polícia Federal? Por que chegamos a esses números, e agora os jornais estão começando a chamar atenção desses números que assustam? E por que as pessoas, tanto as pessoas que têm medo, sei lá, ou as pessoas que estão apavoradas? Ninguém quer falar no telefone. Você consulta alguém: "Ah, pelo telefone eu não falo!" Criou-se uma paranóia, tendo em vista a banalização. E V.Sa. nos diz que não, que antes de chegar à interceptação é feita uma série de providências. Por que, então, esse número exagerado? São essas perguntas que eu deixo. Se interferirem um pouquinho nessa decisão do Dr. Cesar Peluso, eu peço que retirem e que me perdoem. Eu não quero desobedecer o Dr. Cesar Peluso em nada. Eu queria que o Supremo viesse aqui também conversar conosco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Espero que V.Exa., Deputado Simão Sessim, faça um requerimento nesse sentido.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - No requerimento, primeiro, eu tenho que me explicar por que não aprovamos aquele inicialmente. Foi feito um



requerimento, e V.Exa. pediu que não trouxéssemos o Supremo aqui ainda — o Dr. Marco Aurélio seria o primeiro — porque havia um apelo da Dra. Ellen Gracie no sentido de não convocá-los porque eles teriam oportunidade, talvez, de interceder em assuntos que surgiriam. E aqui está a prova. Eles intercederam. Aqui está uma prova. Eu vou trazer alguém do Supremo aqui e na hora que fizer uma pergunta a ele: *"Por que o senhor concedeu habeas corpus?"* Ele vai dizer: *"Eu não tenho que responder"*. E aí, fica difícil. É melhor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Bom, eu vou esclarecer V.Exa. Na verdade, foi um requerimento do Deputado Luiz Couto que pedia o compadecimento do Ministro Gilmar Mendes. Nós aprovamos o requerimento e, depois, em função de contato que nós mantivemos no Supremo Tribunal Federal, o Deputado Luiz Couto concordou em formular umas perguntas e ele, ao que parece, respondeu, recentemente, através de uma documentação que encaminhou a esta Casa. Então, em princípio, havia uma preocupação do Supremo em ter que se manifestar como órgão competente para questões desta CPI e achava que...

Agora, V.Exa. poderá fazer um requerimento, aprová-lo, e a gente ver o que acontece.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - No momento oportuno eu farei o requerimento — talvez no final da CPI —, mas para que eles tragam para nós subsídios também como eu estou fazendo aqui contextualmente. Eu acho que essa é a função da Comissão. É sair daqui com uma lei que proteja a sociedade, que livre dessa paranóia ou que acabe com essa banalização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Acho que eu vou aproveitar o gancho de V.Exa. e, nas perguntas que V.Exa. formulou, aproveitar e encaminhar também, em conjunto, um questionamento — que é mais ou menos esse o espírito da pergunta de V.Exa. Quais são as contribuições, na ótica da polícia, que a legislação poderia trazer para facilitar o trabalho policial? Porque eu acho que essa também é uma ótica importante, tendo em vista que é um instrumento necessário para o combate à criminalidade organizada, aos crimes de corrupção nos altos escalões dos governos. Então, que tipo de contribuição eles — com a experiência que têm da atividade prática e não só da teórica, para que a legislação possa também favorecer a investigação policial no combate à



criminalidade. Eu acho que também fica aí esse esclarecimento que ambos poderão prestar a esta CPI.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - V.Exa. sempre me socorre.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, eu anotei aqui mais ou menos as questões que o Deputado colocou. Vou falar primeiro, invertendo a ordem, sobre a questão da banalização. Inicialmente, eu acredito que a minha convocação aqui tenha se dado... Eu não sou o mais experiente dos policiais, sou até novo de casa, participei de grandes operações e acredito até que eu não seja a pessoa mais indicada para falar em nome do Departamento da Polícia Federal, até porque eu não tenho essa autorização para falar em nome dela.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas não é em nome da Polícia Federal não. É em seu nome, como cidadão. É pela sua experiência.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Exato. Mas, Excelência, dentro da minha experiência, o que eu quero falar é o seguinte: eu não entendo, eu não confirmo esses dados, eu não tive acesso a esses dados, 600 mil gramos, 40 mil gramos, até porque 60 mil interceptações, eu não tenho ciência formal desses dados, eu tenho notícias que vi pela imprensa também, o pouco tempo que eu tenho tido para acompanhar a imprensa. Sessenta mil — nós somos 10, 11 mil, 12 mil policiais federais...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não. Polícia Federal foram 40 mil. Não é? Quarenta e oito mil.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Esse dado, eu não sei como esse dado foi produzido, porque o dado que eu tenho é que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou esclarecer V.Sa., até para que V.Sa. saiba antes que V.Sa. continue com o seu depoimento. Em primeiro lugar, a CPI já provocou isso, ou seja, ninguém sabia quantas interceptações existiam. As polícias não sabiam, seja ela federal ou civil, o Ministério Público não tinha conhecimento e o próprio Poder Judiciário também não. Os únicos que tinham números a nos informar eram aqueles que receberam mandados nesse sentido, ou seja, foram as operadoras de telefonia. E respondendo a um questionamento por mim feito, ou seja, por mim não, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito ao Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Federal



procurou se informar e informou a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que foram realizados, no ano de 2007, em torno de 48 mil interceptações telefônicas pela Polícia Federal. Então, é um dado oficial informado pelo próprio Departamento de Polícia Federal da existência de 48 mil interceptações no ano de 2007 e, neste ano, acho que está na Casa dos 4 mil ou dos 6 mil. Só para que V.Sa. saiba de onde vem a informação para que V.Sa. possa continuar.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - O.k. O que eu vejo, da minha experiência, é a dificuldade que nossos policiais enfrentam para fazer interceptações, as dificuldades decorrentes do próprio ato de interceptar. Um policial não consegue interceptar 50, 100 pessoas. Ele tem uma limitação física e temporal e técnica do equipamento que ele usa. Nós não temos o Guardião em todas as delegacias da Polícia Federal. Nós somos 11 mil homens, eu não posso falar quantos trabalham com inteligência e muito menos quantos trabalham com interceptação policial. São poucos porque são selecionados. Entre esses poucos, eu não sei qual a capacidade física que eles teriam para fazer esses primeiros números que foram apresentados pelas operadoras telefônicas. Eu acredito, e nisso eu faço uma ressalva, isso é minha opinião pessoal, que aí seja eles tendo contado uma vez, cada vez a prorrogação. Partindo dessa prorrogação — 60 mil, por exemplo, pegar o número 60 mil, nós somos 11 mil policiais —, se 500 fazem interceptação, é humanamente impossível fazer todo esse quantitativo de interceptação, até porque uma transcrição de 1 minuto ou 10 minutos de interceptação, às vezes, demora 1 hora, 2 horas. Não é fácil. Até para entender, às vezes, o que as pessoas falam. Partindo dessa questão da prorrogação, já um outro questionamento que V.Exa. me fez, é a questão de duração da investigação.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Isso. A interpretação da lei, no meu entendimento e da grande corrente majoritária na Justiça, a interpretação da lei é de que é prorrogável nos termos em que a investigação exija. É até, fazer uma interpretação literal da lei, como dizem os juristas, a interpretação literal da lei é a interpretação mais burra da lei. Por quê? Porque, na verdade, o que se tem que buscar é o que o legislador, o que os senhores quiseram no momento em que fizeram a lei. E eu não acredito que nenhum Deputado, nenhum Senador



acreditasse que uma investigação se encerraria com 30 dias, uma investigação de crime organizado. Não é possível que alguém acreditasse que o megatraficante preso pela Polícia Federal seria preso com 30 dias. Eu tenho certeza de que os nossos colegas da Polícia Federal demoraram 30 dias para saber quem ele era. Agora, para saber de todas as suas atividades, onde estavam seus bens — porque o tráfico só se combate rompendo a cadeia de crescimento financeiro do traficante —, para detectar todos os seus bens, suas ligações no exterior, suas ligações com autoridades públicas — porque toda organização criminosa tem infiltração nos Poderes Públicos —, 30 dias nunca vão ser suficientes. Eu tenho certeza de que os Deputados e os Senadores...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Qual a sugestão então de V.Sa.? Qual seria o prazo mínimo ou máximo? Perdão, máximo?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, nós somos autoridades públicas, nós somos selecionados para exercer os nossos cargos. O povo, através dos seus dirigentes, através dos seus Deputados e membros do Poder Executivo e seus Senadores, decidiu como vão ser escolhidas suas autoridades públicas. Nós temos legitimidade outorgada também de forma indireta, não direta como V.Exas., de forma indireta pela população, de exercer o bom senso. Não existe, não há como criar regra para isso, no meu entendimento. O que existe é bom senso e fiscalização do Ministério Público, como fiscalizador da lei, e do Judiciário, como determinante, como órgão judicial, garantidor dos direitos individuais. Se houver abuso, Ministério Público e Judiciário, e também aquela parcela da própria polícia, que foi, de forma indireta, eleita mediante concurso público para estar ali. Ou seja, cobra-se daquela pessoa bom senso. Eu já preendi traficante que eu tive que monitorar ele durante um ano e meio. Eu fui questionado. As questões que são colocadas aqui, são colocadas nas nossas famílias. Eu sou filho de advogado e o meu pai me perguntou: "*Um ano e meio não é muito, filho?*" Eu falei: "*Depende. Se houver abuso é muito; se não houver, não é.*" Eu intercepeei um traficante durante um ano e meio e ele tinha 150 telefones celulares. Ele fazia uma ligação e jogava o telefone fora. Fazia outra ligação e jogava o telefone fora. Tinha infiltração dentro da operadora, só que, no dia em que ele foi preso, tinha uma foto da filha dele em cima de 200 quilos de cocaína. Valeu a pena um ano e meio? Para mim, valeu.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Nesse ponto, eu concordo com V.Sa. Isso é uma coisa muito discutível.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Agora, bom senso, bom senso, bom senso. E eu posso afirmar para o senhor que dentro da Polícia Federal existe muito bom senso, até porque, Excelência, nós deixamos de fazer...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Estou falando porque a lei que veio para cá, o Ministério da Justiça encaminhou, parece-me, fala em 1 ano, não é?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Trezentos e sessenta dias.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Trezentos e sessenta dias. Ou nós vamos modificar...

O SR. ALESSANDRO MORETTI - É. Eu acredito que é um prazo razoável, mas eu acredito que nem tudo a lei pode regulamentar, porque... E se a investigação exigir mais? Eu acredito que nós temos o órgão judicial para decidir.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas, aí, permite-me, Dr. Moretti, o projeto que o Ministério encaminhou, salvo traição da minha memória, ele fala: no máximo 360 dias. Mas se o crime for praticado pelo telefone, pode ter uma prorrogação maior. Agora, eu acho que se deve tratar exceção como exceção...

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Exato.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ... e regra como regra. Porque a preocupação desta Comissão é que a interceptação é para investigar o fato criminoso, não o indivíduo. Senão nós vamos estabelecer um estado policial que V.Exa., eu, o Deputado Marcelo Itagiba, o Deputado, vai ser vigiado 24 horas, estabelecer uma vigia 24 horas sobre o cidadão, eu acho que é discutível esse tipo de... Uma coisa é a investigação do fato criminoso. Aí os Estados têm que ter todos os meios necessários para isso, inclusive poder até ultrapassar aquele prazo se houver fundados motivos para isso. A outra coisa é, na investigação de um fato, se outros surgem também, que é possível. O projeto de lei inclusive do Governo disciplina isso. Está-se investigando um tráfico de cocaína, surge um seqüestro ou surge outra modalidade: tráfico de mulheres. Ou, está investigando exploração de mulheres e aparece propina no meio. Isso é possível de acontecer, e você tem o tratamento devido. Outra coisa é estabelecer uma vigilância permanente sobre o



cidadão. É isso que, permita-me, é a preocupação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É, mas aí, cada um — o Relator lembrou bem —, em cada um é necessário que se abra um inquérito policial. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Permita-me. Nós pedimos a opinião. A opinião está sendo expressada. Se a gente começar a criar um debate... Nós temos pontos de vista diferentes, mas só para que a gente possa coletar tudo e depois colocar o nosso ponto de vista.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Agora, o vazamento.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, instrumentos para punir eu acredito que já existam. Talvez eles possam ser aperfeiçoados. A própria Lei 9.296 já prevê, no art. 10, inclusive esse foi o motivo da minha provocação no Judiciário, porque hoje aqui se eu tivesse falando de qualquer caso concreto, eu poderia estar incorrendo naquele crime, certo? A não ser caso de que houvesse uma interpretação diferenciada e... Mas eu não posso falar sobre fatos que eu não esteja autorizado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, eu não queria só a punição, não. Eu queria antes como evitar.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Não, não. Eu estou só fazendo um parêntesis. Agora, como evitar, eu acho que eu estou aqui falando como delegado de Polícia Federal. Se eu for falar de como evitar, eu vou ter que abrir para questões de interpretação pessoal, de interpretação sociológica, histórica, que eu acho que não me compete. Eu acho que o que posso trazer da minha experiência policial é tentar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deixa eu tentar ajudar o senhor na sua resposta.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Simão Sessim talvez esteja perguntando o seguinte: por exemplo, uma interceptação telefônica é feita num CD.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Sim.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Muitas vezes. Quer dizer, de que forma o senhor acredita que exista, ou o senhor sugere, alguma forma de marca que possa ser feita nesse CD de forma que seja possível, por exemplo, identificar quem é a pessoa que chegou a vazar aquele diálogo. Acho que é essa a pergunta do Deputado Simão Sessim. Quer dizer, como é que a lei pode talvez colocar isso, de que forma. V.Sa., com a experiência que tem, pode dar esse subsídio ao Deputado Simão Sessim.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Certo. Hoje em dia, nós usamos sistema de interceptações auditáveis. Esse já é um instrumento muito grande. As pessoas que trabalham são selecionadas. Eu acredito que nem sempre o regulamento legal vai ser eficiente para combater qualquer tipo de irregularidade praticada. Nesse caso, irregularidade que configura crime. Várias. Eu acho que medidas diversas. Eu acho que 1 medida não vai resolver. Vão ser várias. Dentro da Polícia Federal eu afirmo para o senhor o seguinte: o que nós estamos fazendo? Selezionando bem o pessoal. Isso já há algum tempo — o senhor tem conhecimento da história do DPF —, selecionando bem pessoal, selecionando melhor ainda para quem vai trabalhar na inteligência e a proximidade que nós temos de trabalho com o Ministério Público e com o Judiciário. Todo CD que é produzido dentro da Polícia Federal ele é produzido exclusivamente para entregar ao Judiciário, e o Judiciário, obviamente, abre vista ao Ministério Público como fiscal da lei. Eu não conheço tecnicamente se existe algum dispositivo de informática que possa fazer daquele CD identificável. Eu acredito que exista, e seja até, de certo para quem é técnico da área, poderia ser feito. Agora, eu não vislumbro como nós teríamos acesso a essa informação de que aquele... Por exemplo, nós já tivemos caso de pessoas que tiveram acesso, que não poderiam ter acesso àquele dado e tiveram. Agora, essa pessoa que teve acesso a esse dado, como nós vamos buscar dessa pessoa o dado dela? Isso é uma questão muito complexa. Agora, obviamente, se um dia numa busca, eventualmente, numa busca, como pode ocorrer, nós vamos na casa do investigado e lá na casa desse investigado, nós encontramos cópias dos CDs da Polícia Federal de que ele não poderia ter acesso, porque ele não é parte no processo, porque todo mundo que é parte no processo pode solicitar ao juiz, o juiz requisita e a Polícia Federal reproduz. Agora, nesse caso, Excelência, nós poderíamos, mediante ordem judicial e talvez da



criação de um código, nessas determinações judiciais, por exemplo, Operação X, o juiz determina para que as partes possam se defender, os investigados possam se defender que sejam produzidas tantas cópias necessárias para entregar para os advogados. Quando for fazer essa entrega, ele pode determinar que seja gerado um código que permita futuramente, caso haja um vazamento, identificar de onde partiu esse vazamento. Eu acredito que esse seja um meio. Agora, também nós temos que encontrar um meio de responsabilizar toda a cadeia de pessoas que têm acesso a esse órgão. Eu acredito que haja possibilidade.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu estou satisfeito. Eu só queria lhe perguntar o seguinte: e no caso que tivesse de tipificar o crime, além do que a 9.296 fala, V.Sa. acha que nós devíamos agravá-lo mais, ser mais... Chegar a uma situação de punição maior do que está na 9.296?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - No caso de agentes públicos, além da questão penal, ele certamente vai responder a um procedimento disciplinário.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pecuniário.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - E, nesse caso, vale para toda lei para os servidores públicos federais e tenho certeza de que também para os estaduais, é que esse tipo de ato — vazamento de operação sigilosa — é apenado com demissão, é apenado com demissão. Não tem suspensão, não tem (*ininteligível*).

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E além disso, pecuniária paga pelo próprio e não pela União.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Agora, Excelência, existe um outro fator também, que o senhor falou, que a União sempre que paga. A União sempre pode até pagar, mas ela tem direito de regresso contra o funcionário. Agora, caso seja comprovado...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu queria dizer o seguinte: nós tínhamos esse problema aqui com as Prefeituras. O Prefeito errava, quem pagava era a Prefeitura. Então, nós fizemos a Lei de Responsabilidade Fiscal segundo a qual, hoje, quem paga é o Prefeito. Pode ele ter saído há 12 anos, 15 anos, mas é ele que vai pagar o prejuízo que causou àquele Erário, onde ele foi o gestor. Então, no caso, nesse caso do agente policial, ou do agente público que erra, eu acho que o pagamento tem que ser feito por ele e não pela União.



O SR. ALESSANDRO MORETTI - Presidente, só para finalizar...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, somente agora eu acho é edição e...

O SR. ALESSANDRO MORETTI - O último item que o senhor falou foi: edição e interpretação. Sobre edição, eu vou falar, sinceramente, com o senhor: isso nunca foi visto em qualquer trabalho que eu participei da Polícia Federal e nunca ouvi falar dentro da Polícia Federal. Vou falar pelo órgão que eu trabalho. Nunca ouvi sequer falar de qualquer tipo de edição dentro da Polícia Federal. Quanto à interpretação, eu acabei de falar aqui da interpretação literal da norma, se até lei gera interpretação diversa para os senhores da lei, que são promotores, juízes, desembargadores, ministros, até a lei gera, quiçá, uma conversa de telefone. Agora, o que se exige é responsabilidade e corroboração pelos fatos diversos. A interpretação pode ser dúbia do agente, do analista que está fazendo. Ela tem que ser revista pelo delegado. E em muitos casos já houve correção.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - E é isso que eu ia perguntar: quando é feito o relatório, só quem, ao final, assina, é que vai para a Justiça?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Exato.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É o delegado.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Exato.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ele pode ser feito por alguém que ouviu e fez o primeiro relatório. Mas o relatório final da interpretação, a interpretação que vale é feita pelo delegado chefe do inquérito.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Ele confere o trabalho. É óbvio que, às vezes, diante do volume de trabalho, pode haver algum erro. Quem está trabalhando está sujeito a errar. Óbvio que nós fazemos de tudo para nunca errar, porque o erro nosso é muito grave. Quando nós erramos, a consequência é grave e nós temos consciência disso. Agora, o erro de interpretação, quando eles surgem, erros que às vezes são muito comuns: "*Olha, esse cara disse isso*". Pode ser algum defeito do áudio, uma palavra, pode ser um regionalismo. No Rio de Janeiro se fala diferente do que se fala em Minas, fala-se diferente do que se fala em São Paulo e no Nordeste. Por isso nós procuramos ter sempre gente do local trabalhando nas operações. O regionalismo pode dar uma interpretação diferente, uma palavra dita



num contexto pode dar uma interpretação... Então, a gente sempre procura corrigir. Muitas vezes, nós discutimos isso em equipe para evitar o erro. Quando há uma dúvida de interpretação: “Ó, venha aqui, ouça aqui, venha aqui, vai ali. Ó, quais os dados que nós temos acerca desses fatos, que corroboram isso? Ó, não está claro, vamos investigar melhor antes de fazer o relatório”. Não é intuito de ninguém atribuir fatos que não sejam verdadeiros. Então, a interpretação é difícil. Agora, para isso, Excelência, existe o contraditório. Na nossa fase, nós trabalhamos com isso sob a fiscalização do delegado, do promotor, do procurador e do Judiciário nessa fase não ostensiva da investigação. E, depois, todos os dados, tudo o que nós fazemos, todos os nossos relatórios são produzidos, são abertos, são abertos à vista integral. Tudo o que nós produzimos está ali. Então, todos os nossos acertos estão ali, e todos os nossos erros estão ali para serem contestados também. Então, é o que nós podemos fazer, é o que nós buscamos fazer com grau maior de certeza que nós podemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou suspender a sessão por 15 minutos...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É que tem uma votação agora,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ...para que possa ser feita a votação nominal e retornamos daqui a 15 minutos.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ...mas nós vamos voltar. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Estamos reabrindo os trabalhos.

Com a palavra o Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, na vinda aqui de advogados, eles reclamaram de alguns aspectos que eu gostaria de tratar agora com os 2 delegados. Eles reclamaram de uma divergência que acontecia entre o áudio e o material transscrito. Várias reclamações foram feitas sobre essa divergência entre áudio e o material transscrito. Também, eles disseram que reclamaram da falta de acesso à íntegra da gravação. Se isso ocorre mesmo. E depois, também colocaram que as transcrições eram feitas por funcionários não especializados. Eu pergunto aos 2 se essas reclamações dos senhores advogados que aqui estiveram, se elas correspondem, se têm consistência essas reclamações.



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Deputado, na minha última vinda aqui, a gente havia tratado a respeito desse tema, que hoje eu repto que é um dos mais importantes quando se fala de interceptação de comunicação e que eu acho que daí poderia haver uma grande contribuição da CPI quanto à normatização dessa situação. A exemplo do que acontece com os Tribunais Superiores que têm referendado considerar-se a transcrição digital, ou seja, a disponibilização do áudio, como meio de prova para a defesa, isso daí eliminaria as questões referentes a supostas interpretações de conteúdo da interceptação, correspondência do que diz o áudio e o que diz o texto, e permitiria ao juízo — inicialmente ao Ministério Público e em um segundo momento à defesa, no momento certo — tirar as conclusões do que aquele áudio quer dizer dentro do conjunto probatório. A gente eliminaria, então, a questão da interpretação. A gente faz uma distinção, isso os Tribunais Superiores estão entendendo nesse sentido, do que vem a ser a transcrição digital e o resumo do áudio transscrito fonograficamente. A posição majoritária atualmente é de que a transcrição digital, ou seja, a colocação do áudio à disposição da defesa, do juízo e do Ministério Público, para que eles ao ouvirem o conteúdo da interceptação formem a sua convicção. Isso é prova e é, sim, o resultado da interceptação de comunicação. Por quê? Porque a transcrição fonográfica, mesmo a que é feita *ipsis litteris*, ela, ainda assim, é pobre. Você nunca vai conseguir transcrever fonograficamente uma ironia, um eufemismo, uma expressão que é utilizada dentro de um contexto do diálogo. Agora, ouvir-se o áudio permite, sim, à pessoa que ouve o áudio chegar a uma conclusão. A prova, a interceptação de comunicação, a vigilância que é feita, a pesquisa em banco de dados, tudo aquilo que é produzido é do juízo. O juízo faz da prova o que ele entende para o fim do processo, que é a busca da verdade. Se o juiz recebeu o material e por questão de racionalização da prova, para não expor outros investigados, restringe a apresentação desse material às defesas, fazendo um filtro do que é ou não é pertinente, isso é atribuição do juízo. À autoridade policial cabe o quê? Realizou-se a interceptação, disponibilizar todo o áudio produzido ao juízo. Pode ser que isso ocorra por questão de racionalização dos meios de prova. Pode ser que aconteça de nem todo o conteúdo ser disponibilizado, a fim de isso não expor uma situação que não é objeto da investigação para outros investigados. Eu entro aí na questão da esfera familiar, na



esfera de condutas até imorais, mas não ilegais, ou ilegais, mas não criminosas, que um ou outro investigado pode ter demonstrado em um diálogo interceptado com autorização judicial. Então, o objetivo, quando se fala em disponibilização do áudio, como meio de prova, pelo juízo, é o da racionalização do meio de prova produzido: evitar a exposição, evitar o desgaste. E o áudio, como meio de prova que é, é o produto da interceptação, e não a transcrição ou a crítica, que eu percebo muito acirrada em relação à interpretação que é dada, não é o cerne da questão. A transcrição integral digital ...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Isso vai para o juiz?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso. Vai para o juízo. Isso observando, e venho acompanhando com certo interesse, inclusive profissional, o andamento da CPI, percebo que há uma, não um mau entendimento, mas um tratamento diferente do que é dado dentro da polícia sobre o tema transcrição e resumo. Não é tarefa do perito realizar a transcrição fonográfica, é tarefa do policial encarregado da investigação. A ele cabe ouvir o áudio, fazer um resumo dos fatos, fazendo a transcrição fonográfica, e disponibilizar ao coordenador da investigação. O perito, e isso é o que eu identifiquei... Pretende-se que o perito realize todo o trabalho de transcrição fonográfica de um áudio interceptado. Isso é inviável do ponto de vista humano. A gente não tem efetivo. Não é viável tecnicamente que isso ocorra. Isso está regrado dentro das normas internas do departamento, está referendado pelos Tribunais Superiores, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Isso é pacífico. E o Supremo Tribunal Federal, agora, está decidindo nesse sentido, de que a disponibilização do áudio é, sim, meio de prova.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo. Outra coisa ainda que eu quero perguntar. Pela matéria que a *Folha de S.Paulo* publicou, hoje, ela mais ou menos dá um esquema de como funcionaria todo o processo de escuta. Começa com o inquérito ou, então, com a solicitação do Ministério Público, que passa necessariamente por uma decisão judicial — não é? —, autorizando a Polícia Federal a fazer a escuta telefônica. A partir do momento em que a autoridade da polícia, o delegado recebe a solicitação, é ele que define a equipe que vai fazer isso aqui? Toda a equipe é definida pelo delegado, ou seja, é a própria polícia que faz a



designação, ou mesmo daqueles que já trabalham no Guardião, independente da designação ou não do delegado que está à frente daquele processo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente a ordem judicial, seja no caso de representação da autoridade policial — ele tem a equipe para trabalhar com ele — é designada por ele. Ele coordena essa equipe de investigação. No caso de ordens judiciais, oriundas de representação do Ministério Público, isso depende para quem o juiz encaminha a ordem. Se encaminhar para o Sr. Superintendente Regional, no caso do órgão regional, ou o Sr. Diretor-Geral, no caso do órgão central...Ele pode encaminhar para alguma autoridade policial da ponta de alguma diretoria específica para realizar essa medida. No final, vai cair na mão de um delegado, que vai ser o coordenador da investigação, que vai ter a sua equipe para realizar o trabalho.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - A equipe que faz a escuta não é a mesma que faz a degravação. Ou é ela mesma que faz?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É a mesma, é a mesma.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E a que faz o monitoramento de campo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso depende da quantidade de policiais envolvidos em uma investigação.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sei.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente, isso não é engessado. Existe uma equipe à disposição do policial, que pode, ou por revezamento, ou por destinação, desde o início, uma parte ficar encarregada dos serviços de busca de dados em campo e uma equipe encarregada da interceptação de comunicação, ou de outra atuação na área de vigilância eletrônica.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Mas essa equipe que faz o trabalho de campo ela tem acesso às informações que foram da degravação, da transcrição?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não necessariamente.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Pode ser que sim, mas não necessariamente.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não necessariamente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso.



O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Eu pergunto isso porque, na realidade, ao chegar à autoridade policial... Ou seja, a solicitação é feita pela autoridade, chega ao juiz, e ela passa por outras mãos. Passa por oficiais, passa por funcionários, para chegar ao juiz, para o juiz despachar dizendo: de acordo, que seja realizada a escuta telefônica. Nesse espaço aqui, quer dizer, mesmo não tendo ainda a decisão do juiz, mas o fato de chegar num determinado juiz a solicitação de quebra, de escuta telefônica para uma pessoa, aquilo pode vazar, pode vazar.

E a pergunta veio para o Dr. Alessandro. Ele disse que, durante o tempo que o senhor investigou um traficante, ele usava diversos celulares, depois jogava fora. Mas o senhor disse que havia interferência na operadora. Era desse traficante que se infiltrava lá?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, esse é um caso bastante técnico que nós buscamos, mas de comprovação muito difícil. O que existia era um aparelho reprogramável que a pessoa conseguia, através de um código, reprogramar aquele aparelho e fazer várias ligações, usando números de diversas pessoas. Mas para saber esse código ele teria que ter acesso a alguém da operadora. Nós identificamos que havia essa pessoa da operadora, mas não conseguimos identificar essa pessoa, em razão da dificuldade de interceptá-la. Então, o que acontece às vezes é que existe uma cadeia de possibilidades, não de vazamento pós-deflagração, mas de vazamento durante os trabalhos de investigação que pode ocorrer. Nesse caso, por exemplo, não era um vazamento.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Mas era uma utilização de dados que normalmente qualquer cidadão comum não estaria autorizado.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Mas a minha pergunta é a seguinte, veja: um funcionário do tribunal sabe que tal telefone foi autorizado para escuta telefônica. Se ele quiser, ele poderá fazer essa comunicação de quem será feita a escuta. E essa pessoa poderá usar do expediente de interferir na gravação dessa escuta, através de maleta de outros processos, e ter essas informações?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Existem pessoas durante esse processo de solicitação de interceptação que têm acesso aos dados. É feito o pedido, esse pedido chega ao gabinete do juiz, às vezes é entregue pessoalmente, às vezes não,



é aberta a vista no Ministério Público, que tem que fazer um parecer. O membro do Ministério Público pode fazer o parecer à mão, e esse parecer tem que ser digitado, ele dá ao seu funcionário de confiança. Todo mundo estabelece, ou puxa funcionários de confiança para trabalhar consigo. E isso vai ao Judiciário. Vai ter que ser expedido um alvará, vai ter que ser expedido um ofício para a companhia. Os departamentos jurídicos das companhias muitas vezes questionam as autorizações judiciais, no meu entendimento, de forma indevida, porque ordem judicial a empresa tem que se discutir lá em cima. E, outra, muitas vezes os departamentos jurídicos dessas empresas telefônicas são terceirizados, e eu não sei quem são as pessoas que são clientes desses escritórios terceirizados. Então, isso, nessa questão, até abro um parêntese do que seria uma contribuição muito interessante da CPI, do resultado dos trabalhos da CPI, é diminuir ao máximo as possibilidades de vazamento antes da interceptação, porque existe uma vulnerabilidade muito grande nesse acesso, até porque todas as companhias hoje, mesmo as companhias privadas, elas terceirizam serviços. Todas as companhias, todas as operadoras terceirizam cada vez mais seus serviços. Nós, inclusive, temos enfrentado várias dificuldades para atuar, buscando cadastro, buscando uma interceptação. A lei diz que o juiz tem que apreciar em 24 horas. Afirmo para o senhor e provo que muitas companhias não cumprem as decisões judiciais em menos de 6 dias. Seis dias é muito tempo para uma operação ficar parada porque uma companhia não implementa o áudio. Ou seja, pela lei, eles são concessionários de serviço público, eles têm que dar toda a capacidade técnica para a polícia. Entendo às vezes que a transmissão dessa capacidade técnica para os órgãos efetivamente responsáveis pela transmissão, pela interceptação seria muito mais eficiente, até porque o senhor acabaria com esse espaço vulnerável.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Pergunto isso porque durante a realização da CPI do Extermínio, no Nordeste, uma autoridade da Polícia Federal, um delegado estava fazendo uma diligência e solicitou ao juiz, pois havia uma pessoa suspeita de ter sido responsável pela morte de uma testemunha que teria dado um depoimento à relatora da ONU. E durante o período de 15 dias a pessoa que tinha o celular não o utilizou. Aí é que teria sido vazado por um funcionário do Fórum, comunicado que ele não usasse durante 15 dias o telefone. Ou seja, ali pode haver vazamento da



informação, para que de fato não se chegue às conclusões que a autoridade quer, ou mesmo para prejudicar todo o processo de escuta telefônica.

Pergunto isso porque aqui foi dito, por algumas autoridades, que, assim como a polícia faz a escuta telefônica, poderá também haver uma contra-informação em cima dessa informação. É possível fazer isso mesmo do ponto de vista técnico, de alguém entrar nesse processo e brincar, dizendo: olha, vocês estão me ouvindo, mas eu já sei mais do que vocês, e essa pessoa, para desqualificar o trabalho de escuta, vazar isso e vender essa informação para a mídia? É possível fazer isso?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Sem dúvida é possível, Excelência. Já tem caso concreto registrado, e existem pessoas presas e condenadas por isso já.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Com relação a essa Inteligência Artificial, chamada o i2, ou Programa de Inteligência, a Polícia Federal usa? Porque aqui está dito que a polícia também usaria essa Inteligência Artificial, que é alimentada com todo o tipo de informação para criar diagramas de conexões entre os suspeitos. Pergunto, esse i2 é usado pela Polícia Federal?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Na verdade, é uma ferramenta de análise de dados, que é uma base de dados estruturada. Ela depende do policial. Não se pode falar, na verdade, em Inteligência Artificial. Ela depende de inserção de dados pelo policial para facilitar o seu trabalho, que ela tem uma capacidade de armazenamento de dados maior do que a cabeça do policial.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Mas isso é internamente? Não tem...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, a ferramenta é um *software* disponível no mercado.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não precisa autorização judicial?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, é uma base de dados disponível em empresa privada.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Além do Guardião, tem outro equipamento que vocês utilizam nas operações?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É possível. Na verdade, o DPF, desde 1996, ele utilizou alguns equipamentos de gravação de comunicações interceptadas nas operadoras. Então, seja o Guardião ou o Bedin — e sei que a CPI foi visitar a



fábrica — são equipamentos de gravação de comunicações interceptadas pelas operadoras, com algumas funcionalidades que facilitam o trabalho do policial ao ouvir o áudio. Então, é possível que utilize, sim, outros equipamentos de gravação, mas isso fez parte da evolução da própria forma de atuação do DPF.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até para pegar um gancho no posicionamento do Deputado Luiz Couto, talvez seja isso até que ele deseje entender, permita-me tentar interpretar o questionamento de V.Exa.

Por exemplo, nós temos regiões do Brasil, como foi dito, onde não existe Guardião nem Sombra. Então, ainda se faz a interceptação pelo meio convencional, através de gravadores simples.

A pergunta que talvez o Deputado Luiz Couto desejasse fazer é a seguinte: onde não há o Guardião há a possibilidade de aquele áudio ser deslocado para um local onde há o Guardião, para que seja feita a gravação de forma técnica, com instrumento passível de verificação? Seria isso, Deputado Luiz Couto?

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sim.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim. Na verdade, a ordem judicial é para a operadora desviar a comunicação que ela intercepta para algum canal. Então, é possível.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A pergunta é a seguinte: o Dr. Moretti disse que o número era exagerado porque tinha delegacias que não tem o Guardião, tem lugares onde não tem o Guardião. Então, onde não tem o Guardião ainda é, como disse o Presidente, aquela forma antiga...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Atualmente há uma tendência a se centralizar esse tipo de serviço, mesmo nas unidades regionais, onde há equipamento, porque realmente faltariam meios técnicos de se implementar...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, porque o raciocínio dele foi o seguinte: olha, nós somos tantos e tem lugar até que nem tem.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É exatamente. Porque, na verdade, não é tanto assim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não é exagero, é centralizado onde tem, não é?



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É, onde tem. Onde não se tem normalmente não se faz por falha técnica, por incompatibilidade técnica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma pergunta que acho que é importantíssima para quem está no campo e pode nos ajudar no processo legislativo, e eu acho que a informação dele seria muito bem-vinda. A pergunta é a seguinte: hoje, com a nova regulamentação da telefonia celular, será permitido que você migre com o seu número para diferentes operadoras. Normalmente o ofício expedido pelo juiz é para uma determinada operadora. Isso pode causar um prejuízo aos trabalhos desenvolvidos pela atividade policial. De que forma isso poderia ser previsto na legislação?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - A manutenção do número, eu acho que a finalidade da própria operadora não é também atender só os anseios da Polícia. Ela tem necessidade de evolução, até de atender os consumidores. E cabe à Polícia, ao Estado, ao próprio juiz correr atrás dos eventuais prejuízos. Eu acho que isso está dentro do previsível da evolução natural que se espera da prestação de serviço público de telefonia. Se isso vier a ocorrer, se inicialmente prejudicar, obviamente a Polícia, o Judiciário e o Ministério Público vão tomar as medidas no sentido de resgatar, de não prejudicar o andamento dos serviços em razão dessas alterações. O que é fato é que aí o importante seria o atendimento bem prestado ao público, e o interesse policial, ou judicial, não poderia colocar obstáculo nessa evolução, que acredito seja natural. Então, acho que o prejuízo, se houver, cabe à Polícia, ou ao Judiciário e ao Legislativo, eventualmente no caso de prejuízo, correr atrás, resgatar o prejuízo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O importante, Sr. Presidente, é a forma como a Polícia Federal realiza o trabalho de escuta. Aqui tivemos um policial de Minas Gerais que faz escuta a partir da solicitação tanto do Ministério Público quanto da Receita Federal. Ele disse que era ele mesmo quem fazia a gravação, que era ele mesmo que fazia a degravação e era ele mesmo que fazia a interpretação daquilo. E mais, fazia também, ou seja, a inteligência de campo. Ele ia também investigar alguns casos. Na Polícia Federal isso não ocorre, são equipes diferentes que realizam essas atribuições.



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu acho que me recordo da vez passada o senhor mencionar esse caso. Acho que é até um policial militar. Sei que isso daí realmente é uma exceção, que acho que não corresponde à realidade das Polícias Judiciárias, porque, como já foi dito, os freios que incidem, a fiscalização e tudo mais que incidem sobre o trabalho, seja da Polícia Judiciária, da União ou dos Estados, são muitos, eles são grandes e, eventualmente, nessa tarefa de correr atrás dos dois lados, pode sair prejudicado o serviço. Eu não sei de que forma é implementado, estou falando aqui (*ininteligível*).

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Claro, eu só estou falando das etapas que são feitas, ou seja, que tem uma equipe que escuta, tem uma outra que faz a degravação.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente é assim.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O delegado é que faz a interpretação...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso, a recepção de todos os dados e a análise do que é produzido.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Dos dados, enfim, não é a mesma. Ou seja, e é ele que definia o que deveria...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Exatamente, o acionamento da equipe de campo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Era o policial que definia o que deveria ser

...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Filtrava o...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Filtrado ou não. Acho que nesse aspecto a autoridade é que vai definir, porque ela é que vai responder. Depois que ela assina o relatório, tanto parcial, quanto final, ela que vai ter que responder pela veracidade, ou seja, daquelas informações que estão ali sendo emitidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou fazer algumas questões aqui. Primeiro vou falar sobre essa matéria da *Folha*, que é muito bem equilibrada hoje, pois ouviu todos os lados da questão. Mas, ao mesmo tempo, a gente vê que, às vezes, os companheiros da imprensa, até porque me foi feita essa pergunta hoje, me perguntam se essa percentagem, ou essa proporção entre



inquéritos instaurados e gramos realizados demonstra que os gramos são muito poucos. Acho que para esclarecer os membros desta Comissão, em cima dessa matéria da *Folha*, muito bem elaborada, na verdade todos nós sabemos que os inquéritos na Polícia Federal são milhares, são inquéritos que não têm nenhuma conotação com atividade criminosa organizada, muitos deles não têm pena de reclusão superior a 4 anos. Velhinha que foi fraudada no guichê do INSS, onde você pode ter uma longa operação a ser realizada em função de uma fraude num determinado posto do INSS, mas não aquele inquérito em si.

Então, cria uma falsa imagem de que em relação ao número de inquéritos existem muito poucas interceptações.

É importante a gente frisar isso para que, muitas vezes, a imprensa não seja induzida a erro em cima de um dado que não é verdade. Quem opera todo o dia sabe que muitos daqueles, a grande maioria daqueles inquéritos não seriam inquéritos onde seria utilizado a interceptação telefônica, até porque não preencheria os pré-requisitos para tanto.

Agora, foi-me posto um dado aqui muito interessante pelo Dr. Moretti da dificuldade que é a realização de um grampo, quer dizer, o lapso de tempo que um agente leva para tratar aquela informação, para que aquele grampo se torne efetivamente um instrumento da investigação policial como um fato comprovado. E ele me disse inclusive da impossibilidade de se fazer em função do número de policiais que existem hoje no Departamento de Polícia Federal.

E aí fica aquilo que nós estamos dizendo, 409 mil é muita coisa, como 46 mil, num universo de 13 mil policiais, também é algo que precisa ser levado em consideração. Até porque, como disse muito bem o Dr. Moretti, faz parte um grupo de elite, um grupo pré-selecionado, um grupo diferenciado dos demais policiais que operaram com esse tipo de sistema.

Então, fica aí a minha pergunta: sem um sistema inteligente, como o Sombra ou como o Guardião, seria possível realizar tantas interceptações como estão sendo hoje feitas pelo Departamento da Polícia Federal? Fica para os dois essa pergunta.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Excelência, eu acho que pela história que eu sei do Departamento de Polícia Federal, ele inclusive contribuiu muito para o aprimoramento dos mecanismos de interceptação, os sistemas que foram gerados,



como é do conhecimento de V.Exa., muitos deles partiram do *know-how* da Polícia Federal, do *know-how* ou das necessidades de que os policiais federais sentiam durante as interceptações, como muita coisa também veio, acredito — porque nunca trabalhei —, da Polícia Civil. Agora, o que eu vejo é que alguns dados às vezes... O que nós vemos na Polícia Federal é que muitas vezes temos de interceptar e deixamos de interceptar porque não existe capacidade técnica, não existe pessoal. Eu, particularmente, falando pela minha experiência, quando trabalhava em delegacias do interior, quando era chefe em delegacias do interior, quando trabalhei na Missão Suporte no Rio Janeiro, eu deixei de interceptar números que eu reputava de imensa importância para a investigação. Por quê? Porque nós não tínhamos capacidade técnica de interceptar a Nextel, por exemplo. Nós não tínhamos capacidade técnica de colocar um número fixo, nós não tínhamos capacidade técnica de colocar um telefone, ou seja...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só uma pergunta, já com o Guardião ou antes da instalação do Guardião?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Já com o Guardião, Excelência. Por quê? Em todo o caso existe uma limitação técnica. O Rio de Janeiro, por exemplo, na missão suporte, apesar de ser um Guardião potente, ele tinha uma limitação do número de Nextel. E o Nextel é muito utilizado no Rio. Então, às vezes, a gente estava investigando uma determinada pessoa que fazia um contato com uma pessoa que era muito importante também. E nós não tínhamos condição de colocar. Agora, neste momento, eu de forma alguma contesto qualquer dado que foi obtido, até porque é de extrema importância isso que V.Exa. falou de que a CPI — talvez essa seja a maior contribuição — buscou esses dados que vão servir inclusive para o Departamento de Polícia Federal. Não em contradição, mas caminhando paralelamente a esses dados, ainda permanece essa situação de que nós, na nossa experiência, deixamos de fazer várias interceptações que eram necessárias. Então, talvez essa seja uma questão que tenha que ser respondida, porque se está havendo uma banalização, ou está havendo um excesso, que pode realmente estar havendo, e não sou eu quem vai falar isso, porque o meu caso particular é exatamente o inverso. Eu tinha que fazer e deixei de fazer por falta de pessoal e por falta de capacidade técnica muitas interceptações. E essas interceptações...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O senhor pode dizer, só para eu tentar entender, o seguinte: que o senhor teve um acúmulo de serviços...

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ...e o seu pessoal também ficou acumulado em função do número de interceptações e ações que tinham que fazer.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Vou dizer assim, Excelência: às vezes existiam 3 trabalhos a serem feitos e não existia condição técnica de colocar os 3 trabalhos ao mesmo tempo. Porque nos 3 trabalhos, ou a pedido da autoridade policial, ou atendendo requisição judicial em pedido formulado pelo Ministério Público, nós tivemos que sentar, reunir e definir qual era a prioridade. Por quê? Porque não existia capacidade técnica naquele determinado local e naquele determinado momento para iniciar os 3 trabalhos que, diga-se, não se iniciaram com interceptação telefônica. Uma investigação policial iniciada por vários outros meios e que, num determinado momento, parou porque algum elemento de materialidade ou de autoria necessitava de uma comprovação, e o único meio de prova vislumbrado para se chegar àquilo era a interceptação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. está me dizendo, então, que existiu... É importante isso, porque antes do Guardião nós já tínhamos esse problema também. Por isso acho importante a gente frisar isso. Existe uma seletividade, existe uma espécie de escolha de Sofia: investigo esse, mas não investigo aquele, porque não tenho os meios para os dois. Então, temos que estabelecer um critério. Quem estabelece esse critério?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Eu não digo que seja um critério. Invariavelmente, nós acabamos tomando o cuidado de não querer dar passo maior do que a perna, da mesma forma que uma ação de polícia preventiva também. Ninguém vai, uma polícia preventiva não vai tentar — vou tentar fazer uma comparação —, ninguém vai querer cercar um morro com 10 policiais. Então, nós também não tentamos fazer toda a investigação em nível de interceptação telefônica quando não sabemos. O que fazemos? Ninguém — é o que o senhor disse — seleciona. Esse, nós vamos fazer porque é mais importante do que aquele, não. Todos têm que ser feitos. O caso é em que momento esse vai entrar na



interceptação diante da nossa necessidade técnica e nossa capacidade técnica. Continua-se investigando através dos outros meios de investigação, até que haja disponibilidade técnica. Felizmente, hoje, com as ações que foram feitas de aquisição do Guardião, de aquisição do Programa Sombra, isso vem sendo muito bem administrado. Felizmente. Eu posso dizer que hoje, pelo menos no Estado onde eu trabalho, poderia ser bom ter uma sobra técnica, uma sobra técnica de capacidade de interceptação. Mas os trabalhos que são necessários, obviamente, elegendo, não sair querendo abraçar o mundo, querendo colocar todo mundo, sendo perspicaz, sendo focado e a investigação objetiva, nós conseguimos fazer todos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É uma seletividade, uma discricionariedade praticada por quem está avaliando o que tem na frente?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - É, eu posso dizer a V.Exa. que é uma seleção do momento adequado para que aquilo seja feito. Agora, as investigações... Até porque não seria nunca admitido pelos membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário que nós deixássemos de fazer aquele caso porque tem maior ou menor importância. Não nos cabe decidir isso, até porque muitas vezes a requisição é feita diretamente pelo Ministério Público, de alguma interceptação, e nós, autorizados judicialmente, temos que implementar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Doutor, eu vou lhe contar uma história. A gente sempre aprende com a história dos outros. O que o senhor está trazendo é um fato importante. Antes de termos o Guardião no Rio de Janeiro tínhamos um sistema arcaico de interceptação, e o Ministério Público queria porque queria a interceptação de determinadas operações, e nós tínhamos outras que estavam em andamento. Nós tínhamos um engarrafamento, ou seja, para poder entrar uma, tinha que sair outra. E quem tem a discricionariedade de decidir por isso é quem está na operação. Por isso estou dizendo, é uma discricionariedade mesmo.

E em razão disso é importante, porque as coisas acabam se repetindo na vida da gente. E o que aconteceu comigo, no futuro, pode acontecer com qualquer um que trabalha na atuação policial.

O Ministério Público queria porque queria uma interceptação na área do INSS, e nós não tínhamos espaço para fazer aquela interceptação. Um delegado da



equipe de vocês dirigiu-se ao Rio de Janeiro, a meu pedido, ao Centro de Inteligência, para fazer uma determinada investigação. Foi fazer as devidas interceptações necessárias àquela operação e foi solicitar ao Ministério Público apoio para as ações que iria realizar. Um membro do Ministério Público, que para mim é um desclassificado, esse especificamente, disse que só faria aquela operação se ao mesmo tempo a Polícia Federal fizesse as interceptações que ele desejava fazer. E o policial, seu colega de Brasília à época, muito constrangido, disse que iria ver as condições, se haveria possibilidade ou não. Esse membro do Ministério Público, a quem eu considero um desclassificado, por sua vez, foi ao Delegado Chefe de Operações da área do INSS e disse a ele: *"Ah, eu consegui as interceptações que desejamos fazer. Tem um colega seu de Brasília aqui numa missão."* Quinze minutos depois a Superintendência inteira da Polícia Federal ficou sabendo que tinha um companheiro de Brasília numa missão especial para fazer uma interceptação. Eu chamei esse procurador ao gabinete e disse que ele podia entender muito de Ministério Público, que ele podia entender muito de denúncia, ele podia entender muito de muita coisa. A única coisa que ele não entende é de atividade de inteligência e da necessidade da manutenção do sigilo, razão pela qual eu pediria que ele nunca mais se metesse na área operacional do Departamento de Polícia Federal e que ele se colocasse para fora do meu gabinete. Obviamente que as retaliações vêm em seguida numa tentativa de criar condições para que a sua atividade profissional seja prejudicada.

Estou lhe contando isso porque, possivelmente, o senhor ainda, no longo caminho que vai percorrer no Departamento de Polícia Federal, poderá se deparar com essas mesmas pessoas que hoje lá estão. Enquanto o senhor interessar a elas, elas o utilizarão, depois o descartarão e farão com o senhor o que fazem, normalmente, com todos aqueles que não se submetem. Por isso eu sou muito cioso da minha atribuição enquanto Delegado de Polícia Federal e por isso eu sou muito cioso na minha atribuição enquanto Parlamentar. E eu acho que essa história serve de exemplo para demonstrar que muitas vezes nós temos que fazer, sim, escolhas discricionárias porque nós não temos o equipamento nem o material humano suficiente para fazer aquilo que desejamos. E, muitas vezes, o serviço não sai da maneira que nós desejariam que ele saísse porque nos falta mão-de-obra



qualificada, nos falta equipamentos para fazer interceptação — nós sabemos da dificuldade do Nextel, por exemplo — e, muitas vezes, o serviço sai aquém daquilo que nós desejamos.

Por isso eu digo: nós temos que ter, sim, uma dose de discricionariedade e fazemos uma escolha de Sofia: que crimes apuramos, que crime não apuramos, de que forma vamos apurar, se os equipamentos estão à disposição ou não estão à disposição.

Mais alguém quer fazer algum questionamento?

Deputada Marina Maggessi?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Bom, eu queria esclarecer aos senhores que eu nunca questionei o trabalho de vocês, eu nunca questionei a legitimidade de vocês enquanto policiais, enquanto delegados de polícia. Eu nunca questionei a veracidade das investigações e das conclusões a que vocês chegaram, até porque eu tenho 18 anos de polícia. O que eu questionei foram alguns métodos utilizados. É óbvio que tem uma coisa pessoal minha, porque eu vi meu nome sangrando na imprensa, como eu disse para o Dr. Élzio, durante uma semana, sem que eu tivesse cometido nenhum crime e através de uma conversa com o Helinho. Isso me deixou realmente muito perturbada.

Quero dizer aqui que acredito, acredito no potencial de vocês e, principalmente, na vocação policial de vocês. Acho que vocês têm pouca experiência ainda. Acho que foi muito importante isso aqui hoje, principalmente pelo que o Dr. Itagiba falou dessa coisa da manipulação — e eu passei por isso também. A minha vida inteira eu trabalhei com grampo e a gente tem embates políticos fortíssimos, certo? Então, eu só queria dizer aqui que não tem nada de pessoal, muito pelo contrário, e que eu respeito o trabalho de vocês porque eu sou policial. É como um amigo meu diz: "Polícia tem 7 letras em qualquer lugar do mundo." Está bom?

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, eu reitero o que disse no início. Considero que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem prestado um relevante serviço ao País. Tudo na prática humana é aprendizado. Acredito que



os trabalhos desta Comissão têm produzido efeitos práticos. O Executivo encaminhou um projeto a esta Casa — já existiam estudos do Executivo evidentemente, mas isso acelerou a remessa. Há uma preocupação maior hoje de membros do Ministério Público, magistrados, acredito, inclusive de autoridades policiais também, não só na requisição das interceptações, como também nos pedidos de renovações.

Acredito que esse debate que fizemos na Comissão Parlamentar de Inquérito desencadeou também, na Polícia Federal, um debate importante sobre essas questões que levantamos: problema dos vazamentos, procedimentos, trato do conteúdo do material que é interceptado, relatórios, pedidos de prorrogação, investigações.

Eu penso que isso é muito positivo, até porque considero duas coisas fundamentais: primeiro, o direito à comunicação telefônica é um direito constitucional. O legislador constituinte não teria erigido esse direito a um direito fundamental se fosse qualquer direito a ser tutelado. É um direito muito importante, mas o próprio legislador constituinte estabeleceu exceções quando ele entendeu que o Estado democrático, no combate ao crime organizado, no combate à corrupção, ele deva dispor desse meio, que é um meio importante, indiscutivelmente.

Com algumas observações, tenho elogiado as ações que a Polícia Federal tem feito no nosso País. São ações que têm produzido efeitos práticos e efeitos psicológicos e culturais também. É importante produzir efeito culturais, porque as ações acabam também sendo fatores inibidores, não impeditivos, mas inibidores de determinadas práticas criminosas. Também estou absolutamente convicto — não tenho a experiência que o Deputado Marcelo Itagiba tem na área policial, nem sou Bacharel em Direito por formação, mas a minha pouca vivência pessoal tem um convencimento de que a democracia é a melhor forma política de se organizar em sociedade que até hoje já foi instituída entre os homens e as mulheres, e o Estado de Direito é fundamental. Fora do Estado de Direito não há salvação. Mesmo que o Estado de Direito em alguns momentos possa ser invocado como proteção, como instrumento, inclusive para impedir determinadas investigações, nós temos que respeitar o Estado de Direito, porque fora dele não há salvação.



Neste momento, nós estamos vivendo uma situação muito especial na Bahia. O Governo do Estado resolveu fazer um combate frontal ao crime organizado, ao narcotráfico, e isso tem consequências. Quando eu fui Presidente de Comissão de Direitos Humanos combati muitos grupos de extermínio. A imprensa tratava os grupos de extermínio — está aqui o Deputado Luiz Couto que foi Presidente da Comissão também —, tratava o pessoal que participava de grupo de extermínio como justiceiro. E eu sempre dizia: esse pessoal não é justiceiro. Justiceiro é quem faz justiça. São matadores de aluguel. Matam por dinheiro, não são movidos por justiça, e muitos têm envolvimento com o crime organizado e são executores do narcotráfico. E o trabalho que nós fizemos com enfrentamento, com ameaças de morte, hoje, produziu um efeito prático. Esse tipo de atividade criminosa está colocada no lugar que ela está. Essa é a questão que eu considero fundamental.

Portanto, não há nenhum tipo de obstáculo. O Dr. Élzio sabe muito bem. Tivemos oportunidade de nos encontrar na Superintendência da Polícia Federal da Bahia e eu deixei muita clara minha posição. Em momento nenhum quero obstruir, quero impedir o andamento de qualquer tipo de investigação. São investigações necessárias ao País, mas a nossa preocupação é que um engenheiro pode ser uma exceção — e como o ditado popular diz: exceção é que confirma a regra —, mas é uma exceção que levou para a cadeia, por 9 dias, um pai de família, que teve a sua vida destruída. A gente tem que procurar ter procedimentos que se não impeçam, evitem o máximo possível situações como essa.

Portanto, considero que o depoimento de ambos foi importante, relevante para a Comissão Parlamentar de Inquérito, como foram os anteriores. Esperamos, ao final dos trabalhos desta Comissão, produzir um relatório, sugestões legislativas que possam tornar este País mais democrático e melhor. Se cumprirmos esse objetivo, ficaremos muito felizes por esses meses de dedicação ao trabalho desta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, o Relator se referiu à preocupação em termos de que esta Comissão avance dentro desse diapasão que estamos tendo, a trajetória da Comissão ter sido assim. A expectativa da vinda dos senhores a esta Comissão me pareceu um pouco tensa, o *habeas corpus*, a



consulta. Eu pergunto se, ao final, agora que vocês já fizeram os depoimentos, em algum momento se sentiram constrangidos com as perguntas ou se sentiram prejudicados nas operações e no trabalho de vocês. Você acham que o debate na Comissão trouxe algum prejuízo, alguma coisa com relação ao trabalho de vocês?

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Não, Excelência. Hoje, não. Eu só afirmo para V.Exa. que eu me sentiria muito mal falando sobre fatos que ainda se encontram em investigação, falar publicamente.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sei, sei. Eu digo como foi conduzida hoje.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Como foi conduzida, muito pelo contrário. Sinto-me muito satisfeito de poder estar contribuindo de alguma forma.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A preocupação anterior, daí o *habeas-corpus*, daí a consulta, é que nós tivéssemos avançado em cima dos fatos, do inquérito.

O SR. ALESSANDRO MORETTI - Existia, sim, uma, vamos dizer, uma mania de policial, de sempre estar prevendo o que pode acontecer. Então, se eu fosse indagado, como eu não gostaria nunca de desrespeitar a legitimidade da Comissão, eu só queria saber se eu poderia ou não me manifestar. Então, houve essa cautela de indagar. Agora, o que aconteceu hoje, aqui, é muito pelo contrário. Eu posso afirmar para V.Exa. que foi muito gratificante participar e colaborar de alguma forma com a CPI.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Concluo dizendo aos senhores o seguinte: a expectativa, ela existiu, tanto que as providências judiciais foram tomadas pelo Dr. Élzio, pelo senhor, mas esteve aqui colaborando conosco, da mesma forma, o Diretor-Geral, Dr. Luiz Fernando, o ex-Diretor-Geral, Dr. Paulo Lacerda, e ambos ficaram bem à vontade. Esse é o papel da Comissão. Nós temos um Presidente, nós temos um Relator que norteiam esta Comissão de maneira tal que aqui não se procuram culpados, nem queremos prejudicar o andamento das operações da Polícia. Estamos aqui para que saia uma legislação, e nós não entendemos, eu pelo menos não entendo de nada. Eu estou aqui na Comissão, eu sou professor de Matemática, estou aprendendo muito, mas tenho 8 mandatos.



Então, isso já me leva à curiosidade de querer fazer leis que possam realmente eliminar, repito, a paranóia que está hoje na sociedade com relação a grampo.

Então, eu fico feliz de saber que vocês, que estavam preocupados com a forma com que nós íamos interpelá-los ou falar sobre determinadas coisas, vão sair tranqüilos de que o debate foi em benefício de uma legislação melhor, aperfeiçoada, modificada, sem dúvida alguma. E espero assim também, porque tem sido o diapasão da Comissão, tem sido assim que a Comissão tem trabalhado. Espero que, se outras vezes precisarmos dos senhores, os senhores voltem para dialogar conosco, quem sabe já na fase da feitura do relatório, porque nós temos 2 catedráticos aqui: o Presidente e o Relator não nos deixam, eles amarram a gente e a gente tem que ir por essa caminho, e o caminho que pretendemos é o caminho do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Simão Sessim.

Antes de encerrar, quero agradecer às duas autoridades policiais, Dr. Élzio Vicente da Silva e Dr. Alessandro Moretti, que hoje aqui se encontram na qualidade de convocados, a presença e as contribuições que trouxeram a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não poderia também deixar de fazê-lo na pessoa do Diretor de Inteligência que aqui se encontra também supervisionando e apoiando, como sempre é da sua feição, os dois servidores que com ele trabalham, o Dr. Lorenz, que se encontra lá no final, policial de reconhecida integridade e competência, que hoje conduz a Direção de Inteligência da Polícia Federal, cargo que tive a honra de ocupar um dia.

Gostaria de colocar aqui, antes de encerrar, um desafio a esses 2 delegados que aqui estão e ao Dr. Lorenz que ali está sentado. Eu li na imprensa esta semana um relatório de inteligência produzido pelo Departamento de Polícia Federal. Espero que V.Sas. se esmerem na instauração de um inquérito policial e que apurem, seja ele policial, seja ele membro do Ministério Público, seja ele serventuário da Justiça, ou seja ele magistrado, enfim que apurem quem é o autor desse crime que é tão crime quanto todos os que investigamos.

Tendo em vista a sessão deliberativa, vou transferir os demais atos para o dia de amanhã.



Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária a realizar-se amanhã, no dia 11 de junho às 14h30min, no Plenário 8, do Anexo II, para tomar os depoimentos da Sra. Regina Célia Lemes de Carvalho.

Está encerrada a presente reunião.